

# Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

# Documento Nº **27469/25**

**EXERCÍCIO**: 2025

SUBCATEGORIA: Licitações

JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Taperoá

**DATA DE ENTRADA:** 10/03/2025

**ASSUNTO:** Licitação - 00012/2025 - Dispensa (Lei Nº 14.133/2021) -

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE

SOM, LUZ E GERÁDOR PARA AS FESTIVIDADES DO CARNAVAL MUNICÍPIO DE TAPEROÁ PB, DURANTE O

**EXERCÍCIO DE 2025** 

**INTERESSADOS:** 

George Ciro Monteiro de Farias



OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE SOM, LUZ E GERADOR PARA AS FESTIVIDADES DO CARNAVAL MUNICÍPIO DE TAPEROÁ - PB, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2025.

Empresa: FLAUBER MAX DE OLIVEIRA SANTOS

Endereço: RUA CAMILO JOSE DA SILVA, Nº 101, JOSE CLOVIS DE MEDEIROS

Cidade: PARELHAS Estado: RN

CNPJ: 21.775.163/0001-16

PESQUISA DE PREÇO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	P. UNIT	P. TOTAL
1	SOM DE GRANDE PORTE (8.000 PESSOAS): 24 caixas sub grave 212, sendo 12 caixas por lado; 24 caixas line-array, sendo 12 caixas por lado; 24 caixas line-array, sendo 12 caixas por lado. 2x10 + titânio ou 2x12 + titanio nacional ou importado; 01 processador digital dbx ou similar; 04 amplificadores 12000wts.; 06 amplificadores 5600wts.; 06 amplificadores 3600wts.; 01 multicabo 56 vias, 120 mts.; 01 multicabo 12 vias, 120mts.; 01 main power 125A som; 02 bumpers; 02 talhas de 2 toneladas 12 metros; 02 cintas clevação para sistema fly 3 toneladas; 01 mesa digital 48 canais (mc7cl, venue sc-48, pm5d, pm5d-rh. Digico -sd8 Digidesign pro file) e 01 técnico de P.A. — BACK LINE: 01 amplificador de contra baixo contendo 1 caixas de grava com 01 falante de 15° e 1 caixa 04 falantes de 8°. gk; 02 amplificadores de guitarra contendo 2 falantes 12° (fender twin, jcm); 03 praticáveis; 10 microfones shure beta 58; 02 microfones sem fio sm58; 02 kits mics para bateria 07 ou 08 caracteres; 40 pedestais; 100 cabos xlr tamanhos diversos; 20 cabos para 10 tamanhos diversos; 20 réguas de ac 110 e 220; 08 fones pra relomo c/ power clik; 20 direct boxs passivos; 06 sub snake de 20 metros e 01 intercom pra comunicação p.a e monitor TORRES FLY: Sendo 02 (duas) torres fly medindo 3,20m (três metros e vinte centímetros) de frente e 2,50m (dois metros e cinquenta centímetros) de fundo e 8,0m (oito metros) de altura em box truss Q30 e Q50. — Observações: ART de montagem deverá estar pronta 24h (vinte e quatro horas) antes do evento e a desmontagem 4h (quatro horas) após. A duração de 1 (uma) diária	UND	4	R\$ 9.890,00	R\$ 39.560,00
2	corresponde a 8h (oito horas).  ILUMINAÇÃO GRANDE PORTE- 16 Par led 18w, 24 Moving bean 9r, 16 Atomic 1000w RGB, 12 mec aure, 8 mini brut 2 ou 4 Lamp. Painel de LED P3 ou de melhor definição com 36 placas, 2 máquinas de fumaça, rack de luz c/dimmer, mesa GRAND M.A 2,6 COB 200w e técnico responsável.	UND	4	R\$ 6.499,00	R\$ 25.996,00
3	LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR DE ENERGIA, MÓVEL, SILENCIOSO, AUTOMÁTICO, SINGELO, COM	UND	4	R\$ 2.750,00	R\$ 11.000,00



CAPACIDADE MÍNIMA DE 180 KVA, 03 TENSÕES, 60HZ, COM COMBUSTÍVEL, CABOS ELÉTRICOS PARA LIGAÇÃO, ATESTADO DE ABRANGÊNCIA, ART, OPERADOR, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM DURANTE 12HS.		
	TOTAL	R\$ 76.556,00

Valor da Pesquisa: 76.556,00 (setenta e seis mil quinhentos e cinquenta e seis reais)

Validade da Pesquisa: 60 dias

Parelhas, 25 de fevereiro de 2025.

FLAUBER MAX DE OLIVEIRA F. ALBER MAX DE OLIVEIRA F. ALBER MAX DE OLIVEIRA F. ALBER MAX DE OLIVEIRA SANTOS:21775163000116 Dados: 2025.0225 17:17:13-0308

Assinatura do responsável



OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE SOM, LUZ E GERADOR PARA AS FESTIVIDADES DO CARNAVAL MUNICÍPIO DE TAPEROÁ - PB, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2025.

Empresa: Thiago da Silva Macedo 06480256409 Endereço: Rua Jose Roque, N° 513, Centro

Cidade: Parelhas Estado: RN CNPJ: 48.429.785/0001-49

PESQUISA DE PREÇO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	P. UNIT	P. TOTAL
	SOM DE GRANDE PORTE (8.000 PESSOAS):  24 caixas sub grave 212, sendo 12 caixas por lado; 24 caixas line-array, sendo 12 caixas por lado; 24 caixas line-array, sendo 12 caixas por lado; 24 caixas line-array, sendo 12 caixas por lado. 2x10 + titânio ou 2x12 + titanio nacional ou importado; 01 processador digital dbx ou similar; 04 amplificadores 12000wts.; 06 amplificadores 5600wts.; 06 amplificadores 3600wts.; 01 multicabo 56 vias, 120 mts.; 01 multicabo 12 vias, 120mts.; 01 main power 125A som; 02 bumpers; 02 talhas de 2 toneladas 12 metros; 02 cintas elevação para sistema fly 3 toneladas; 01 mesa digital 48 canais (mc7cl, venue sc-48, pm5d, pm5d-rh. Digico -sd8 Digidesign pro file) e 01 técnico de P.A. — BACK LINE: 01 amplificador de contra baixo contendo 1 caixas de grava com 01 falante de 15° e 1 caixa 04 falantes de 8°. gk; 02 amplificadores de guitarra contendo 2 falantes 12° (fender twin, jcm); 03 praticáveis; 10 microfones shure beta 58; 02 microfones sem fio sm58; 02 kits mics para bateria 07 ou 08 caracteres; 40 pedestais; 100 cabos xlr tamanhos diversos; 20 cabos para 10 tamanhos diversos; 20 réguas de ac 110 e 220; 08 fones pra relomo c/ power clik; 20 direct boxs passivos; 06 sub snake de 20 metros e 01 intercom pra comunicação p.a e monitor TORRES FLY: Sendo 02 (duas) torres fly medindo 3,20m (três metros e vinte centímetros) de frente e 2,50m (dois metros e cinquenta centímetros) de fundo e 8,0m (oito metros) de altura em box truss Q30 e Q50. — Observações: ART de montagem assinado por engenheiro responsável. A montagem deverá estar pronta 24h (vinte e quatro horas) antes do evento e a desmontagem 4h (quatro horas) após. A duração de 1 (uma) diária corresponde a 8h (oito horas).	UND	4	R\$10.000,00	R\$ 40.000,00
2	ILUMINAÇÃO GRANDE PORTE- 16 Par led 18w, 24 Moving bean 9r, 16 Atomic 1000w RGB, 12 mec aure, 8 mini brut 2 ou 4 Lamp. Painel de LED P3 ou de melhor definição com 36 placas, 2 máquinas de fumaça, rack de luz c/dimmer, mesa GRAND M.A 2,6 COB 200w e técnico responsável.	UND.	4.	R\$ 6.650,00	R\$ 26.600,00
3	LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR DE ENERGIA, MÓVEL, SILENCIOSO, AUTOMÁTICO, SINGELO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 180 KVA, 03	UND	4	R\$ 2.850,00	R\$ 11.400,00



TENSÕES, 60HZ, COM COMBUSTÍVEL, CABOS ELÉTRICOS PARA LIGAÇÃO, ATESTADO DE ABRANGÊNCIA, ART, OPERADOR, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM DURANTE 12HS.		
	Total	R\$ 78.000,00

Valor da Pesquisa: 78.000,00 (setenta e oito mil reais)

Validade da Pesquisa: 60 dias

Documento assinado digitalmente

THIAGO DA SILVA MACEDO
Data: 26/02/2025 08:04:22-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Parelhas, 25 de fevereiro de 2025.

Assinatura do responsável



OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE SOM, LUZ E GERADOR PARA AS FESTIVIDADES DO CARNAVAL MUNICÍPIO DE TAPEROÁ - PB, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2025.

Empresa: Alvaro O. Dantas de Araujo

Endereço: Rua Manoel Norberto, Nº 36, Centro

**Cidade**: <u>Parelhas Estado</u>: <u>RN</u> **CNPJ**: <u>09.010.326/0001-74</u>

PESQUISA DE PREÇO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	P. UNIT	P. TOTAL
1	SOM DE GRANDE PORTE (8.000 PESSOAS): 24 caixas sub grave 212, sendo 12 caixas por lado; 24 caixas line-array, sendo 12 caixas por lado; 24 caixas line-array, sendo 12 caixas por lado. 2x10 + titânio ou 2x12 + titanio nacional ou importado; 01 processador digital dbx ou similar; 04 amplificadores 12000wts.; 06 amplificadores 5600wts.; 06 amplificadores 3600wts.; 01 multicabo 56 vias, 120 mts.; 01 multicabo 12 vias, 120mts.; 01 main power 125A som; 02 bumpers; 02 talhas de 2 toneladas 12 metros; 02 cintas elevação para sistema fly 3 toneladas; 01 mesa digital 48 canais (mc7cl, venue sc-48, pm5d, pm5d-rh. Digico -sd8 Digidesign pro file) e 01 técnico de P.A. — BACK LINE: 01 amplificador de contra baixo contendo 1 caixas de grava com 01 falante de 15° e 1 caixa 04 falantes de 8°. gk; 02 amplificadores de guitarra contendo 2 falantes 12° (fender twin, jcm); 03 praticáveis; 10 microfones shure beta 58; 02 microfones sem fio sm58; 02 kits mics para bateria 07 ou 08 caracteres; 40 pedestais; 100 cabos xlr tamanhos diversos; 20 cabos para 10 tamanhos diversos; 20 réguas de ac 110 e 220; 08 fones pra relomo c/ power clik; 20 direct boxs passivos; 06 sub snake de 20 metros e 01 intercom pra comunicação p.a e monitor TORRES FLY: Sendo 02 (duas) torres fly medindo 3,20m (três metros e vinte centímetros) de fundo e 8,0m (oito metros) de altura em box truss Q30 e Q50. — Observações: ART de montagem assinado por engenheiro responsável. A montagem deverá estar pronta 24h (vinte e quatro horas) antes do evento e a desmontagem 4h (quatro horas) após. A duração de 1 (uma) diária	UND	4	R\$ 10.500,00	R\$ 42.000,00
2	corresponde a 8h (oito horas).  ILUMINAÇÃO GRANDE PORTE- 16 Par led 18w, 24 Moving bean 9r, 16 Atomic 1000w RGB, 12 mec aure, 8 mini brut 2 ou 4 Lamp. Painel de LED P3 ou de melhor definição com 36 placas, 2 máquinas de fumaça, rack de luz c/dimmer, mesa GRAND M.A 2,6 COB 200w e técnico responsável.	UND	4	R\$ 6.700,00	R\$ 26.800,00
3	LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR DE ENERGIA, MÓVEL, SILENCIOSO, AUTOMÁTICO, SINGELO, COM	UND	4	R\$ 2.800,00	R\$ 11.200,00



CAPACIDADE MÍNIMA DE 180 KVA, 03 TENSÕES, 60HZ, COM COMBUSTÍVEL, CABOS ELÉTRICOS PARA LIGAÇÃO, ATESTADO DE ABRANGÊNCIA, ART, OPERADOR, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM DURANTE-12HS.		
	TOTAL	R\$ 80.000,00

Valor da Pesquisa: 80.000,00 (oitenta mil reais)

Validade da Pesquisa: 60 dias

Parelhas, 25 de fevereiro de 2025.

ALVARO O DANTAS DE Assinado de forma digital por ALVARO O DANTAS DE ARAUJO:0901032600017 Pados 2073.02.25 17.25509.03706

Alvaro Oliveira Dantas de Araujo



OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE SOM, LUZ E GERADOR PARA AS FESTIVIDADES DO CARNAVAL MUNICÍPIO DE TAPEROÁ - PB, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2025.

Empresa:	AL	ACCOUNTIN	6 611	177		_	
Endereço	: E/ F	RANCISCO F	AULINO	Gomes,	434 -	VARZEA	REBONDA
Cidade:	The second second	the state of the s		Estado:	PARAI	BA	
CAID I	1.1 Col	00/1/0001-	12				

PESOUISA DE PREÇO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	P. UNIT	P. TOTAL
1	SOM DE GRANDE PORTE (8.000 PESSOAS): 24 caixas sub grave 212, sendo 12 caixas por lado; 24 caixas line-array, sendo 12 caixas por lado; 24 caixas line-array, sendo 12 caixas por lado. 2x10 + titânio ou 2x12 + titanio nacional ou importado; 01 processador digital dbx ou similar; 04 amplificadores 12000wts.; 06 amplificadores 5600wts.; 06 amplificadores 3600wts.; 01 multicabo 56 vias, 120 mts.; 01 multicabo 12 vias, 120mts.; 01 main power 125A som; 02 bumpers; 02 talhas de 2 toneladas 12 metros; 02 cintas elevação para sistema fly 3 toneladas; 01 mesa digital 48 canais (mc7cl, venue sc-48, pm5d, pm5d-rh. Digico -sd8 Digidesign pro file) e 01 técnico de P.A. — BACK LINE: 01 amplificador de contra baixo contendo 1 caixas de grava com 01 falante de 15° e 1 caixa 04 falantes de 8°. gk; 02 amplificadores de guitarra contendo 2 falantes 12° (fender twin, jcm); 03 praticáveis; 10 microfones shure beta 58; 02 microfones sem fio sm58; 02 kits mics para bateria 07 ou 08 caracteres; 40 pedestais; 100 cabos xlr tamanhos diversos; 20 cabos para 10 tamanhos diversos; 20 réguas de ac 110 e 220; 08 fones pra relomo c/ power clik; 20 direct boxs passivos; 06 sub snake de 20 metros e 01 intercom pra comunicação p.a e monitor TORRES FLY: Sendo 02 (duas) torres fly medindo 3,20m (três metros e vinte centímetros) de frente e 2,50m (dois metros e cinquenta centímetros) de fundo c 8,0m (oito metros) de altura em box truss Q30 e Q50. — Observações: ART de montagem assinado por engenheiro responsávef. A montagem deverá estar pronta 24h (vinte e quatro horas) antes do evento e a desmontagem 4h (quatro horas) após. A duração de 1 (uma) diária corresponde a 8h (oito horas).	UND	4	\$ 15.00,00	\$ 60.000°
2	ILUMINAÇÃO GRANDE PORTE- 16 Par led 18w, 24 Moving bean 9r, 16 Atomic 1000w RGB, 12 mec aure, 8 mini brut 2 ou 4 Lamp. Painel de LED P3 ou de melhor definição com 36 placas, 2 máquinas de fumaça, rack de luz c/dimmer, mesa GRAND M.A 2,6 COB 200w e técnico responsável.	UND	4	\$ 10.00000	\$ 70 cooloo
3	LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR DE ENERGIA, MÓVEL, SILENCIOSO, AUTOMÁTICO, SINGELO, COM	UND	4	\$ 4.000,00	\$ 16.000



CAPACIDADE MÎNIMA DE 180 KVA, 03 TENSÕES, 60HZ, COM COMBUSTÎVEL, CABOS ELÉTRICOS PARA LIGAÇÃO, ATESTADO DE ABRANGÊNCIA, ART, OPERADOR, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM DURANTE 12HS.		
	TOTAL	\$ 116.000,00

Valor da Pesquisa: \$ 116.000,00 (CENTO & DEZESSEIS MIL REAIS)

Validade da Pesquisa: 60 DiAS

Suné 178, 25 de FEVEREIGNE 2025.

Assinatura do responsável

S CNPJ. 41.601.884/0001-17



# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ ASSESSORIA JURÍDICA

Origem: EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N.º DP00012/2025

SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE

E LAZER

Assunto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL

LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE SOM, LUZ E GERADOR PARA AS FESTIVIDADES DO CARNAVAL MUNICÍPIO DE TAPEROÁ -

PB, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2025.

Interessados: Prefeitura Municipal de Taperoá e: FLAUBER MAX DE

OLIVEIRA SANTOS.

Anexo: Exposição de motivos correspondente e seus elementos,

inclusive a minuta do respectivo contrato.

#### PARECER

Analisada a matéria, nos termos da ; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e observado o teor dos documentos e informações apresentados, esta Assessoria Jurídica é de parecer favorável ao reconhecimento da situação de Dispensa de Licitação, como se contém no despacho de acolhimento exarado pelo Senhor Prefeito, o qual está de acordo com o Art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/21.

Quanto à formalização do processo, restou demonstrado o atendimento dos requisitos exigidos no Art. 72, da Lei 14.133/21; estando devidamente instruído, inclusive, dos seguintes elementos: documento de formalização de demanda; estudo técnico preliminar contendo, ainda, a análise de risco; termo de referência; estimativa da despesa definida por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1°, da Lei 14.133/21; demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; razão da escolha do contratado; justificativa de preço; e autorização da autoridade competente.

Esta Assessoria Jurídica esclarece, ainda, que deverá ser juntada aos autos a documentação da comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária e, conforme o disposto no parágrafo único do Art. 72, da Lei 14.133/21, deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato celebrado; observadas as disposições do referido diploma legal.

Taperoá - PB, 27 de Fevereiro de 2025.

BYANCA FERNANDES MONTENEGRO

Procuradoria Geral do Município OAB-PB 22486



# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ GABINETE DO PREFEITO

REFERENTE: PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**AUTORIZAÇÃO** 

Expediente: SOLICITAÇÃO

Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

Assunto: Procedimento de dispensa de licitação.

Anexo: Solicitação correspondente devidamente instruída com a justificativa para a necessidade da demanda requerida.

#### DESPACHO

AUTORIZO a realização do procedimento de Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/21, objetivando:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE SOM, LUZ E GERADOR PARA AS FESTIVIDADES DO CARNAVAL MUNICÍPIO DE TAPEROÁ – PB, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2025.

Destaca-se que o referido certame, como evidenciado na etapa inicial do processo, será regido pela seguinte regra:

## Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Conforme informação do setor responsável existe disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, inclusive restou devidamente demonstrada a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido.

Remeta-se a solicitação em tela, instruída de todas as informações e elementos correspondentes inclusive com a justificativa para a necessidade da demanda requerida, ao Setor de Contratação deste órgão para formalização do referido procedimento de contratação direta por Dispensa de Licitação.

Taperoá - PB, 26 de Fevereiro de 2025.

GEORGE CIRO MONTEIRO DE FARIAS

Prefeito



# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

# JUSTIFICATIVA PARA A ESTIMATIVA DE QUANTITATIVO

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE SOM, LUZ E GERADOR PARA AS FESTIVIDADES DO CARNAVAL MUNICÍPIO DE TAPEROÁ – PB, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2025.

#### 1.0.DA JUSTIFICATIVA

- 1.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE SOM, LUZ E GERADOR PARA AS FESTIVIDADES DO CARNAVAL MUNICÍPIO DE TAPEROÁ PB, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2025 —, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.
- 1.2.O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do serviço delineado e utilização prováveis, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

#### 2.0.DO SERVICO

2.1.O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do serviço delineado e utilização prováveis são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	OBS	UNIDADE	QUANTIDADE
	SOM DE GRANDE PORTE (8.000 PESSOAS): 24 caixas sub grave 212, sendo 12		UND	4
	ILUMINAÇÃO GRANDE PORTE- 16 Par led 18w, 24 Moving bean 9r, 16 Atomic		UND	4
	LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR DE ENERGIA, MÓVEL, SILENCIOSO, AUTOMÁTICO, SI		UND	4

Observação: as especificações do objeto estão discriminadas no Termo de Referência.

Taperoá - PB, 25 de Fevereiro de 2025.

DANIEL VILAR POMPEU

Secretário de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

# JUSTIFICATIVA DA PADRONIZAÇÃO E DO CATÁLOGO ELETRÔNICO

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE SOM, LUZ E GERADOR PARA AS FESTIVIDADES DO CARNAVAL MUNICÍPIO DE TAPEROÁ – PB, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2025.

#### 1.0.DA JUSTIFICATIVA

- 1.1.Modelos padronizados de documentos: no presente processo de contratação serão utilizados modelos diversos de minutas de elementos necessários para a sua formalização, tais como, termo de referência e contrato, todos padronizados, pela disponibilidade de sistema específico de instrução e gestão de processos licitatórios e contratos o qual permite, sem prejuízo das funcionalidades, a informatização dos procedimentos e ampla instituição de modelos de minutas de editais e contratos padronizados, dentre outros, com auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, dispensando, inclusive, a adoção das minutas do Poder Executivo Federal; de que trata o Art. 19, inciso IV, da Lei 14.133/21.
- 1.2.Catálogo eletrônico de padronização: observados os aspectos e as características do objeto do presente processo, bem como abordadas todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na pretensa contratação, entende-se que o processo não recepciona de forma devida, a utilização de catálogo eletrônico de serviços, quer por inconsistência ou inexistência de adequada padronização em catálogo quando criado pela Administração, quer por inviabilidade ou incompatibilidade da adoção do respetivo catálogo eletrônico de padronização do Poder Executivo Federal; de que trata o Art. 19, inciso II, da Lei 14.133/21.

Taperoá - PB, 25 de Fevereiro de 2025.

DANIEL VILAR POMPEU

Secretário de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer



# ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

# 1.Introdução

Este documento apresenta os estudos técnicos preliminares, onde será avaliada a contratação pretendida, demonstrando os elementos e as informações essenciais que servirão para embasar a elaboração do Termo de Referência, quando for considerada viável, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

# 2.Objeto

Constitui objeto do presente estudo técnico a pretensa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE SOM, LUZ E GERADOR PARA AS FESTIVIDADES DO CARNAVAL MUNICÍPIO DE TAPEROÁ – PB, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2025.

# 3. Necessidade da contratação

A contratação descrita, que mesmo com o contínuo esforço de sempre buscar a otimização dos processos de trabalho, é essencial: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE SOM, LUZ E GERADOR PARA AS FESTIVIDADES DO CARNAVAL MUNICÍPIO DE TAPEROÁ – PB, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2025 –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

# 4. Alinhamento aos planos da Administração

A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

# 5. Requisitos da contratação

As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADEQUANTIDADE
	SOM DE GRANDE PORTE (8.000 PESSOAS): 24 caixas sub grave 212, sendo 12 caixas por lado; 24 caixas line-array, sendo 12 caixas por lado. 2x10 + titânio ou 2x12 + titânio nacional ou importado; 01 processador digital dbx ou similar; 04 amplificadores 12000wts.; 06 amplificadores 5600wts.; 06 amplificadores 3600wts.; 01 multicabo 56 vias, 120 mts.; 01 multicabo 12 vias, 120mts.; 01 main power 125A som; 02 bumpers; 02 talhas de 2 toneladas 12	

	metros; 02 cintas elevação para sistema fly 3 toneladas; 01 mesa digital 48 canais (mc7cl, venue sc-48, pm5d, pm5d-rh. Digico -sd8 Digidesign pro file) e 01 técnico de P.A BACK LINE: 01 amplificador de contra baixo contendo 1 caixas de grava com 01 falante de 15° e 1 caixa 04 falantes de 8°. gk; 02 amplificadores de guitarra contendo 2 falantes 12° (fender twin, jcm); 03 praticáveis; 10 microfones shure beta 58; 02 microfones sem fio sm58; 02 kits mics para bateria 07 ou 08 caracteres; 40 pedestais; 100 cabos xlr tamanhos diversos; 20 cabos para 10 tamanhos diversos; 20 réguas de ac 110 e 220; 08 fones pra relomo c/ power clik; 20 direct boxs passivos; 06 sub snake de 20 metros e 01 intercom pra comunicação p.a e monitor TORRES FLY: Sendo 02 (duas) torres fly medindo 3,20m (três metros e vinte centímetros) de frente e 2,50m (dois metros e vinte centímetros) de frente e 2,50m (dois metros e cinquenta centímetros) de fundo e 8,0m (oito metros) de altura em box truss Q30 e Q50 Observações: ART de montagem assinado por engenheiro responsável. A montagem deverá estar pronta 24h (vinte e quatro horas) antes do evento e a desmontagem 4h (quatro horas) após. A duração de 1 (uma) diária corresponde a 8h (oito horas).		
ETP 2	ILUMINAÇÃO GRANDE PORTE- 16 Par led 18w, 24 Moving bean 9r, 16 Atomic 1000w RGB, 12 mec aure, 8 mini brut 2 ou 4 Lamp. Painel de LED P3 ou de melhor definição com 36 placas, 2 máquinas de fumaça, rack de luz c/ dimmer, mesa GRAND M.A 2,6 COB 200w e técnico responsável.	UND	4
ETP 3	LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR DE ENERGIA, MÓVEL, SILENCIOSO, AUTOMÁTICO, SINGELO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 180 KVA, 03 TENSÕES, 60HZ, COM COMBUSTÍVEL, CABOS ELÉTRICOS PARA LIGAÇÃO, ATESTADO DE ABRANGÊNCIA, ART, OPERADOR, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM DURANTE 12HS.	UND	4

O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação está abaixo indicado e será considerado da assinatura do Contrato ou equivalente:

Início: Imediato; Conclusão: 30 (trinta) dias.

A vigência da presente contratação será determinada: 60 (sessenta) dias, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste.

A contratação do serviço, objeto deste estudo preliminar, deverá considerar os seguintes normativos: ; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Uma vez autorizada, a contratação pretendida deverá possuir previsão e adequação orçamentária e financeira com o orçamento vigente, necessariamente demonstrada, e compatibilidade com as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

# 6. Relação entre a demanda pretendida e o dimensionamento do serviço

O adequado equilíbrio entre a demanda requerida e a dimensão da correspondente contratação é fundamental para o seu planejamento e execução, notadamente com o intuito de reduzir ou, até mesmo, de se evitar aditivos contratuais desnecessários ou, ainda, a necessidade da realização de novo certame, com consequente perda de economia de escala.

O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do serviço delineado e utilização prováveis, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

#### 7.Levantamento de mercado

Foram analisadas contratações similares feitas por outras entidades, por meio de consultas aos respectivos sistemas de gestão dos órgãos fiscalizadores, com o intuito de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração e as identificadas, quando possível e consideradas viáveis, foram incorporadas na contratação em análise.

Constatou-se, inclusive, que para a realização de despesas semelhantes ao objeto do presente estudo técnico, diversas entidades públicas efetivam a contratação de forma análoga à que se pretende adotar pela Administração, cumprindo as regras e exigências legais e normativas.

# 8. Justificativa da escolha do tipo de solução a contratar

A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE SOM, LUZ E GERADOR PARA AS FESTIVIDADES DO CARNAVAL MUNICÍPIO DE TAPEROÁ – PB, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2025. Salienta-se que a vigência da contratação será determinada: 60 (sessenta) dias, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

Nesse mesmo diapasão, sopesadas as possibilidades previstas no Art. 44, da Lei 14.133/21, quando houver, observados os aspectos da demanda requerida, e após considerados os custos e os benefícios de cada opção prevista no referido diploma legal, indica-se como a alternativa mais vantajosa para a Administração, a contratação do objeto do presente estudo técnico preliminar, da forma como se apresenta.

## 9. Estimativas preliminares dos preços

Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto. Informamos que, relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.

Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro: pesquisa direta com no mínimo três fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de seis meses de antecedência da data de divulgação do edital: Salienta-se que os fornecedores consultados quando da pesquisa direta realizada, foram escolhidos aleatoriamente dentre os regularmente cadastrados no âmbito desta Administração considerando, além do ramo de atividade pertinente ao objeto da pretensa contratação, o seu desempenho positivo relativamente a contratações já

realizadas; sem prejuízo da escolha de outros fornecedores, também de forma aleatória, feita através de consultas a endereços eletrônicos de entidades públicas que realizaram com êxito contrações semelhantes.

Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1°, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.

A estimativa preliminar total a ser considerada é equivalente a R\$ 76.556,00.

# 10.Descrição da solução como um todo

Conforme os elementos apresentados, a solução é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE SOM, LUZ E GERADOR PARA AS FESTIVIDADES DO CARNAVAL MUNICÍPIO DE TAPEROÁ – PB, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2025. Entende–se que o serviço poderá ser realizado por execução indireta.

# 11. Justificativa para o parcelamento ou não da solução

De acordo com a legislação vigente, é obrigatório o parcelamento quando o objeto da contração tiver natureza divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto a ser licitado. Compras, obras ou serviços efetuados pela Administração serão divididos em tantos itens, parcelas e etapas que se comprovem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se a licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, sem prejuízo da economia de escala. A norma ainda permite cotação de quantidade inferior à demandada no certame, com vistas a ampliação da competitividade, podendo o ato convocatório fixar quantitativo mínimo. Nesse sentido, o competente processo licitatório a ser deflagrado para efetivação da presente contratação será dividido em itens, conforme as características e especificações constantes da tabela acima destacada, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

Considerados os aspectos e as características da solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, acima detalhada e, ainda, as particularidades e a dinâmica das atividades a serem desenvolvidas, entende-se que sobre o objeto da presente contratação não deve incidir outra possibilidade de parcelamento, mesmo no modo formal, não permitindo cotação de quantidade inferior à demandada no ato convocatório, para evitar a ocorrência inviável, no contexto operacional, de mais de um certame ou adjudicatário por item e o consequente prejuízo da economia de escala. No entanto, poderá ser admitido o parcelamento na forma material, sendo permitida a participação de consórcio, tendo em visto que a pretensa contratação denota ser vultosa e/ou de considerável complexidade técnica, bem como ocorrer a autorização para a realização de subcontratação.

## 12.Resultados pretendidos

A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados:

Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE SOM, LUZ E GERADOR PARA AS FESTIVIDADES DO CARNAVAL MUNICÍPIO DE TAPEROÁ – PB, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2025.

Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis.

Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a contratação em análise, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de rescisão contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração.

Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

# 13. Providências para adequação do ambiente da Administração

Verificou-se não haver a necessidade iminente de providências no sentido de adequações físicas no ambiente da Administração em decorrência da execução do objeto da contratação.

#### 14. Análise de risco

Não foram identificados riscos substanciais a fora os comuns a toda contratação semelhante, tais como: a inexecução total ou parcial do ajuste pactuado; o não cumprimento de obrigações, especificações, projetos e prazos; bem como a ocorrência de caso fortuito ou de força maior.

Entende-se que as ações, de iniciativa da Administração, necessárias para reduzir a ocorrência dos riscos identificados, já estão previstas nos normativos aos quais à contratação do presente serviço deverá estar devidamente fundamentada, representadas pelas sanções administrativas a serem definidas, observando-se os aspectos e características do seu objeto.

## 15.Conclusão

Com base nas especificações e requisitos da solução escolhida que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, bem como considerando os elementos obtidos nos estudos preliminares realizados, avalia-se viável a contratação pretendida.

Taperoá - PB, 25 de Fevereiro de 2025.

DANIEL VILAR POMPEU

Secretário de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ GABINETE DO PREFEITO

# ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - APROVAÇÃO

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE SOM, LUZ E GERADOR PARA AS FESTIVIDADES DO CARNAVAL MUNICÍPIO DE TAPEROÁ – PB, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2025.

# 1.0.DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1.1.O referido Estudo Técnico Preliminar apresenta os trabalhos iniciais realizados, onde foi analisada a contratação pretendida, ao final avaliada como viável, demonstrando os elementos e as indicações essências que servirão para embasar a elaboração do Termo de Referência, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

# 2.0.DA APROVAÇÃO

2.1. Fica o Estudo Técnico Preliminar em tela aprovado nos termos como se apresenta.

# Estudo Técnico Preliminar aprovado - Art. 6°, XX, da Lei 14.133/21:

"Art. 6º Para os fins desta Lei, considera-se:

...

XX - estudo técnico preliminar: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação."

A elaboração dos estudos técnicos preliminares constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação - planejamento preliminar - e servem para assegurar a sua viabilidade técnica bem como o tratamento de seu impacto ambiental.

Taperoá - PB, 25 de Fevereiro de 2025.

GEORGE CIRO MONTEIRO DE FARIAS

Prefeito



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

# DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

# 1.0.IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

1.1.Constitui objeto da pretensa contratação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE SOM, LUZ E GERADOR PARA AS FESTIVIDADES DO CARNAVAL MUNICÍPIO DE TAPEROÁ – PB, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2025.

1.2.Classificação do objeto: Comum.

# 2.0.NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1.A contratação descrita é essencial: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE SOM, LUZ E GERADOR PARA AS FESTIVIDADES DO CARNAVAL MUNICÍPIO DE TAPEROÁ – PB, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2025 –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

# 3.0.ALINHAMENTO AOS PLANOS DA ADMINISTRAÇÃO

3.1.A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

# 4.0.REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
DFD 1	SOM DE GRANDE PORTE (8.000 PESSOAS): 24 caixas sub grave 212, sendo 12 caixas por lado; 24 caixas line-array, sendo 12 caixas por lado. 2x10 + titânio ou 2x12 + titânio nacional ou importado; 01 processador digital dbx ou similar; 04 amplificadores 12000wts.; 06 amplificadores 5600wts.; 06 amplificadores 3600wts.; 01 multicabo 56 vias, 120 mts.; 01 multicabo 12 vias, 120mts.; 01 main power 125A som; 02 bumpers; 02 talhas de 2 toneladas 12 metros; 02 cintas elevação para sistema fly 3 toneladas; 01 mesa digital 48 canais (mc7cl, venue sc-48, pm5d, pm5d-rh. Digico -sd8 Digidesign pro file) e 01 técnico de P.A BACK LINE: 01 amplificador de contra baixo contendo 1 caixas de grava com 01 falante de 15° e 1 caixa 04 falantes de		4

			4
	8°. gk; 02 amplificadores de guitarra contendo 2 falantes 12° (fender twin, jcm); 03 praticáveis; 10 microfones shure beta 58; 02 microfones sem fio sm58; 02 kits mics para bateria 07 ou 08 caracteres; 40 pedestais; 100 cabos xlr tamanhos diversos; 20 cabos para 10 tamanhos diversos; 20 réguas de ac 110 e 220; 08 fones pra relomo c/ power clik; 20 direct boxs passivos; 06 sub snake de 20 metros e 01 intercom pra comunicação p.a e monitor. – TORRES FLY: Sendo 02 (duas) torres fly medindo 3,20m (três metros e vinte centímetros) de frente e 2,50m (dois metros e cinquenta centímetros) de fundo e 8,0m (oito metros) de altura em box truss Q30 e Q50. – Observações: ART de montagem assinado por engenheiro responsável. A montagem deverá estar pronta 24h (vinte e quatro horas) antes do evento e a desmontagem 4h (quatro horas) após. A duração de 1 (uma) diária corresponde a 8h (oito horas).		
DFD 2	ILUMINAÇÃO GRANDE PORTE- 16 Par led 18w, 24 Moving bean 9r, 16 Atomic 1000w RGB, 12 mec aure, 8 mini brut 2 ou 4 Lamp. Painel de LED P3 ou de melhor definição com 36 placas, 2 máquinas de fumaça, rack de luz c/ dimmer, mesa GRAND M.A 2,6 COB 200w e técnico responsável.	UND	4
DFD 3	LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR DE ENERGIA, MÓVEL, SILENCIOSO, AUTOMÁTICO, SINGELO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 180 KVA, 03 TENSÕES, 60HZ, COM COMBUSTÍVEL, CABOS ELÉTRICOS PARA LIGAÇÃO, ATESTADO DE ABRANGÊNCIA, ART, OPERADOR, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM DURANTE 12HS.	UND	4

- 4.2.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação está abaixo indicado e será considerado da assinatura do Contrato ou equivalente:
- 4.2.1.Início: Imediato;
- 4.2.2.Conclusão: 30 (trinta) dias.
- 4.3.A vigência da presente contratação será determinada: 60 (sessenta) dias, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste.

# 5.0.JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

5.1.A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE SOM, LUZ E GERADOR PARA AS FESTIVIDADES DO CARNAVAL MUNICÍPIO DE TAPEROÁ – PB, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2025.

#### 6.0.ESTIMATIVA DOS PRECOS

6.1.Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro: pesquisa direta com no mínimo três fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de seis meses de antecedência da data de divulgação do edital:

- 6.1.1. Salienta-se que os fornecedores consultados quando da pesquisa direta realizada, foram escolhidos aleatoriamente dentre os regularmente cadastrados no âmbito desta Administração considerando, além do ramo de atividade pertinente ao objeto da pretensa contratação, o seu desempenho positivo relativamente a contratações já realizadas; sem prejuízo da escolha de outros fornecedores, também de forma aleatória, feita através de consultas a endereços eletrônicos de entidades públicas que realizaram com êxito contrações semelhantes.
- 6.2.Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1°, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.
- 6.3.0 valor total é equivalente a R\$ 76.556,00.

# 7.0.PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1.Relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.

#### 8.0.RESULTADOS PRETENDIDOS

- 8.1.A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados:
- 8.1.1.Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE SOM, LUZ E GERADOR PARA AS FESTIVIDADES DO CARNAVAL MUNICÍPIO DE TAPEROÁ PB, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2025;
- 8.1.2.Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis;
- 8.1.3.Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a referida contratação, da forma como se apresenta consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de rescisão contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração;
- 8.1.4.Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

# 9.0.DA CONTRATAÇÃO

- 9.1. Forma de contratação:
- 9.1.1. Dispensa, nos termos do Art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/21.

Taperoá - PB, 25 de Fevereiro de 2025.

DANIEL VILAR POMPEU

SECRETÁRIO DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER



VALOR DE REFERÊNCIA: Pesquisa de mercado

#### 1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da respectiva solicitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE SOM, LUZ E GERADOR PARA AS FESTIVIDADES DO CARNAVAL MUNICÍPIO DE TAPEROÁ – PB, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2025.

# 2.0.DA PESQUISA DE MERCADO

- 2.1. Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.
- 2.2.Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro: pesquisa direta com no mínimo três fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de seis meses de antecedência da data de divulgação do edital:
- 2.2.1.Salienta-se que os fornecedores consultados quando da pesquisa direta realizada, foram escolhidos aleatoriamente dentre os regularmente cadastrados no âmbito desta Administração considerando, além do ramo de atividade pertinente ao objeto da pretensa contratação, o seu desempenho positivo relativamente a contratações já realizadas; sem prejuízo da escolha de outros fornecedores, também de forma aleatória, feita através de consultas a endereços eletrônicos de entidades públicas que realizaram com êxito contrações semelhantes.
- 2.3.Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1°, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.
- 2.4.Mês que serviu de base para elaboração da pesquisa de mercado: Fevereiro de 2025.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADEP.	UNITÁRIO P. TOTAL
	SOM DE GRANDE PORTE (8.000 PESSOAS): 24 caixas sub grave 212, sendo 12 caixas por lado; 24 caixas line-array, sendo 12 caixas por lado. 2x10 + titânio ou 2x12 + titânio nacional ou importado; 01 processador digital dbx ou similar; 04 amplificadores 12000wts.; 06 amplificadores 5600wts.; 06 amplificadores 3600wts.; 01 multicabo 56 vias, 120 mts.; 01 multicabo 12 vias, 120mts.; 01 main power		4	9.890,0039.560,00

				_
talhas de 2 toneladas 12 metros; 02 cintas elevação para sistema fly 3 toneladas; 01 mesa digital 48 canais (mc7cl, venue sc-48, pm5d, pm5d-rh. Digico -sd8 Digidesign pro file) e 01 técnico de P.A BACK LINE: 01 amplificador de contra baixo contendo 1 caixas de grava com 01 falante de 15° e 1 caixa 04 falantes de 8°. gk; 02 amplificadores de guitarra contendo 2 falantes 12° (fender twin, jcm); 03 praticáveis; 10 microfones shure beta 58; 02 microfones sem fio sm58; 02 kits mics para bateria 07 ou 08 caracteres; 40 pedestais; 100 cabos xlr tamanhos diversos; 20 cabos para 10 tamanhos diversos; 20 réguas de ac 110 e 220; 08 fones pra relomo c/power clik; 20 direct boxs passivos; 06 sub snake de 20 metros e 01 intercom pra comunicação p.a e monitor TORRES FLY: Sendo 02 (duas) torres fly medindo 3,20m (três metros e vinte centímetros) de frente e 2,50m (dois metros e cinquenta centímetros) de fundo e 8,0m (oito metros) de fundo e 8,0m (oito metros) de altura em box truss Q30 e Q50 Observações: ART de montagem assinado por engenhagem assinado por engenhagem deverá estar pronta 24h (vinte e quatro horas) antes do evento e a desmontagem deverá estar pronta 24h (vinte e quatro horas) antes do evento e a desmontagem deverá estar pronta 24h (vinte e quatro horas) antes do evento e a desmontagem Ah (quatro horas) após. A duração de 1 (uma) diária corresponde a 8h (oito horas).  ILUMINAÇÃO GRANDE	UND	4	6.499,00 25.996,00	
PORTE- 16 Par led 18w, 24 Moving bean 9r, 16 Atomic 1000w RGB, 12 mec aure, 8 mini brut 2 ou 4 Lamp. Painel de LED P3 ou de melhor definição com 36 placas, 2 máquinas de			0.155,0020.990,00	

	fumaça, rack de luz c/dimmer, mesa GRAND M.A 2,6 COB 200w e técnico responsável.			
3	LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR DE ENERGIA, MÓVEL, SILENCIOSO, AUTOMÁTICO, SINGELO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 180 KVA, 03 TENSÕES, 60HZ, COM COMBUSTÍVEL, CABOS ELÉTRICOS PARA LIGAÇÃO, ATESTADO DE ABRANGÊNCIA, ART, OPERADOR, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM DURANTE 12HS.	UND	4 2.750	,00 11.000,00
			To	tal76.556,00

#### 3.0.DO VALOR

3.1.0 valor total é equivalente a R\$ 76.556,00.

# 4.0.DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

4.1.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Início: Imediato

Conclusão: 30 (trinta) dias

- 4.2.A vigência da presente contratação será determinada: 60 (sessenta) dias, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste.
- 4.3.Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.
- 4.4.Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 4.5.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 4.6.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 4.7. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 4.8. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 4.9.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo
- 4.10.O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.
- 4.11.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento

da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21. 4.12.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

Taperoá - PB, 25 de Fevereiro de 2025.

DANIEL VILAR POMPEU

SECRETÁRIO DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

# EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº DP00012/2025

Taperoá - PB, 26 de Fevereiro de 2025.

#### 1.0 - DO OBJETIVO

Tem a presente exposição de motivos o objetivo de esclarecer, em consonância com a legislação vigente, as razões da singularidade da seguinte despesa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE SOM, LUZ E GERADOR PARA AS FESTIVIDADES DO CARNAVAL MUNICÍPIO DE TAPEROÁ - PB, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2025.

# 2.0 - DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação do objeto acima descrito será efetuada, nos termo das especificações técnicas e informações complementares constante desta exposição de motivos, quando for o caso, motivada: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE SOM, LUZ E GERADOR PARA AS FESTIVIDADES DO CARNAVAL MUNICÍPIO DE TAPEROÁ - PB, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2025 -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

# 3.0 - DAS RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em decorrência das características e particularidades do objeto da contratação em tela, a mesma poderá ser efetuada junto a: FLAUBER MAX DE OLIVEIRA SANTOS -R\$ 76.556,00; pretenso contratado muito bem conceituado no desempenho das atividades inerentes ao ramo pertinente a sua especialidade, apresentando ótima qualidade e preços dos seus serviços, já comprovados anteriormente, justificando, desta forma, a sua escolha.

## 4.0 - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor da referida contratação está satisfatório e compatível com os preços praticados no mercado, conforme o devido levantamento efetuado, observadas as disposições do Art. 23, § 1°, da Lei 14.133/21, nos termos da correspondente proposta apresentada, constante dos autos do processo.

#### 5.0 - DO FUNDAMENTO LEGAL

Entende-se que a regra da obrigatoriedade da licitação não é absoluta, contemplando exceções, que a própria legislação enumera. Portanto a contratação em comento poderá ser acobertada por Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/21:

"Art. 75. É dispensável a licitação:"

"VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a 27 continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada com base no disposto neste inciso."

## 6.0 - DA CONCLUSÃO

A concretização da referida contratação poderia ocorrer com a aprovação de Vossa Excelência do processo em apreço, o qual está devidamente instruído com a documentação pertinente, inclusive a minuta do respectivo contrato.

Atenciosamente,

DANIEL VILAR POMPEU

Secretário de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

# QUADRO DEMONSTRATIVO DE PREÇOS - MAPA DE APURAÇÃO - EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº DP00012/2025

		Unid. Qı	uant.	VI. Unit	VI. Total	Class.	Obs.
1 - SOM DE GRANDE PORTE (8		A Property of the second secon					
caixas por lado; 24 caixas line-							
2x12 + titânio nacional ou imp	portado;	01 proc	cessad	dor digit	al dbx ou s	imila	; 04
amplificadores 12000wts.; 0	6 ampli	ficador	es 50	600wts.;	06 amp	lificad	lores
3600wts.; 01 multicabo 56 via	as, 120	mts.; 0	1 mu	lticabo :	12 vias, 12	0mts	; 01
main power 125A som; 02 bu	impers;	02 talh	as de	2 tone	ladas 12 n	aetros	; 02
cintas elevação para sistema f				1			
venue sc-48, pm5d, pm5d-rh.	440		-				
P.A BACK LINE: 01 amplific							
com 01 falante de 15° e 1 ca					_		
guitarra contendo 2 falante							
microfones shure beta 58; 02 n							
07 ou 08 caracteres; 40 pedes							
para 10 tamanhos diversos; 20							
power clik; 20 direct boxs pas							
pra comunicação p.a e moni							
medindo 3,20m (três metros e							
e cinquenta centímetros) de fu Q30 e Q50. – Observações:							
responsável. A montagem deve							
evento e a desmontagem 4h							
corresponde a 8h (oito horas).	(drarin i	rordal o	.pos.	a umay	20 20 1 (2	andaj w	TOTICS
FLAUBER MAX DE OLIVEIRA SA	NTOS	UND	4	9 890 0	039.560,00	1	
	MACEDO				040.000,00		
06480256409	WITCEDO	OND		10.000,0	0 10.000,00		
00.00400.02						~	
ALVARO O. DANTAS DE ARAUJO	)	UND	4:	10.500,0	042.000,00		
	)	UND UND			042.000,00 060.000,00	3	
AL-ACCOUNTING LTDA		UND	4	15.000,0	060.000,00	3	omic
AL-ACCOUNTING LTDA 2 - ILUMINAÇÃO GRANDE POR	TE- 16 P	UND ar led 1	4: .8w, 2	15.000,0 4 Movin	060.000,00 ng bean 9r,	3 4 16 At	
AL-ACCOUNTING LTDA 2 - ILUMINAÇÃO GRANDE POR 1000w RGB, 12 mec aure, 8	TE– 16 P mini bru	UND ar led 1 t 2 ou	4 .8w, 2 4 La	15.000,0 4 Movin mp. Pair	060.000,00 ng bean 9r, nel de LED	3 4 16 At	u de
AL-ACCOUNTING LTDA 2 - ILUMINAÇÃO GRANDE POR 1000w RGB, 12 mec aure, 8 m melhor definição com 36 placa	TE- 16 P mini bru as, 2 mác	UND ar led 1 t 2 ou juinas (	4 8w, 2 4 Lai de fun	15.000,0 4 Movin mp. Pain naça, ra	060.000,00 ng bean 9r, nel de LED	3 4 16 At	u de
AL-ACCOUNTING LTDA  2 - ILUMINAÇÃO GRANDE POR  1000w RGB, 12 mec aure, 8 melhor definição com 36 placa  mesa GRAND M.A 2,6 COB 200	TE- 16 P mini bru as, 2 mác w e técn	UND ar led 1 t 2 ou quinas d ico resp	4 8w, 2 4 Lai de fun onsáv	15.000,0 4 Movin mp. Pair naça, ra vel.	060.000,00 ng bean 9r, nel de LED	3 4 16 At P3 o / dim	u de
AL-ACCOUNTING LTDA  2 - ILUMINAÇÃO GRANDE POR  1000w RGB, 12 mec aure, 8 melhor definição com 36 placa  mesa GRAND M.A 2,6 COB 200  FLAUBER MAX DE OLIVEIRA SA	TE- 16 P mini bru as, 2 mác w e técn NTOS	UND ar led 1 t 2 ou juinas o ico resp	4: 8w, 2 4 Lar de fun onsáv 4	15.000,0 24 Movim mp. Pain naça, ra vel. 6.499,0	060.000,00  ag bean 9r,  nel de LED  ck de luz c	3 4 16 Ato P3 o / dim	u de
AL-ACCOUNTING LTDA  2 - ILUMINAÇÃO GRANDE POR  1000w RGB, 12 mec aure, 8 melhor definição com 36 placa mesa GRAND M.A 2,6 COB 200  FLAUBER MAX DE OLIVEIRA SA  THIAGO DA SILVA	TE- 16 P mini bru as, 2 mác w e técn NTOS	UND ar led 1 t 2 ou juinas o ico resp	4: 8w, 2 4 Lar de fun onsáv 4	15.000,0 24 Movin mp. Pain naça, ra vel. 6.499,0	060.000,00  Ig bean 9r,  nel de LED  ck de luz c	3 4 16 Ato P3 o / dim	u de
AL-ACCOUNTING LTDA  2 - ILUMINAÇÃO GRANDE POR  1000w RGB, 12 mec aure, 8 melhor definição com 36 placa mesa GRAND M.A 2,6 COB 200  FLAUBER MAX DE OLIVEIRA SA THIAGO DA SILVA M  06480256409	TE- 16 P mini bru as, 2 mác w e técn NTOS MACEDO	UND ar led 1 t 2 ou juinas o ico resp UND UND	4 8w, 2 4 Lar de fun onsáv 4	15.000,0 24 Movim mp. Pain naça, ravel. 6.499,0 6.650,0	060.000,00  Ig bean 9r,  nel de LED  ck de luz c	3 4 16 At P3 o / dim	u de
AL-ACCOUNTING LTDA  2 - ILUMINAÇÃO GRANDE POR  1000w RGB, 12 mec aure, 8 melhor definição com 36 placa mesa GRAND M.A 2,6 COB 200  FLAUBER MAX DE OLIVEIRA SA  THIAGO DA SILVA M  06480256409  ALVARO O. DANTAS DE ARAUJO	TE- 16 P mini bru as, 2 mác w e técn NTOS MACEDO	UND ar led 1 t 2 ou juinas d ico resp UND UND	4: 8w, 2 4 Lar de fun onsáv 4 4	15.000,0 24 Movim mp. Pair naça, ra vel. 6.499,0 6.650,0	060.000,00  Ig bean 9r,  nel de LED  ck de luz c  025.996,00  026.600,00	3 4 16 At P3 o / dim	u de
06480256409 ALVARO O. DANTAS DE ARAUJO AL-ACCOUNTING LTDA 3 - LOCAÇÃO DE GRUPO (	TE- 16 P mini bru as, 2 mác w e técn: NTOS MACEDO	UND ar led 1 t 2 ou juinas o ico resp UND UND UND UND UND UND UND	4 Lande fundonsáv 4 4 4 4 ENER	15.000,0 24 Movim mp. Pair maça, ravel. 6.499,0 6.650,0 6.700,0 10.000,0	060.000,00 lg bean 9r, hel de LED ck de luz c 025.996,00 026.600,00 026.800,00 040.000,00	3 4 16 At P3 o / dim 1 2 3 4 ENCI	u de mer,
AL-ACCOUNTING LTDA  2 - ILUMINAÇÃO GRANDE POR  1000w RGB, 12 mec aure, 8 melhor definição com 36 placa mesa GRAND M.A 2,6 COB 200  FLAUBER MAX DE OLIVEIRA SA THIAGO DA SILVA M  06480256409  ALVARO O. DANTAS DE ARAUJO AL-ACCOUNTING LTDA  3 - LOCAÇÃO DE GRUPO O AUTOMÁTICO, SINGELO, COM	TE- 16 P mini bru as, 2 mác w e técn NTOS MACEDO	UND ar led 1 t 2 ou quinas o ico resp UND UND UND UND UND UND COADE M	4 Lande fundonsáv 4 4 4 4 ENER	15.000,0 24 Movim mp. Pair naça, ravel. 6.499,0 6.650,0 6.700,0 10.000,0 RGIA, MA DE 18	060.000,00 Ig bean 9r, nel de LED ck de luz c 025.996,00 026.600,00 026.800,00 040.000,00 ÓVEL, SIL 0 KVA, 03	3 4 16 Atop3 o / dim  1 2 3 4 ENCIG	u de mer, OSO, ÕES,
AL-ACCOUNTING LTDA  2 - ILUMINAÇÃO GRANDE POR  1000w RGB, 12 mec aure, 8 melhor definição com 36 placa mesa GRAND M.A 2,6 COB 200  FLAUBER MAX DE OLIVEIRA SA THIAGO DA SILVA M 06480256409  ALVARO O. DANTAS DE ARAUJO AL-ACCOUNTING LTDA  3 - LOCAÇÃO DE GRUPO O AUTOMÁTICO, SINGELO, COM 60HZ, COM COMBUSTÍVEL, CA	TE- 16 P mini bru as, 2 mác w e técn NTOS MACEDO GERADO CAPACII ABOS EL	UND ar led 1 t 2 ou quinas o ico resp UND UND UND UND UND COND ETRICO	4 Lande fundonsáv 4 4 4 4 4 ENER	15.000,0 24 Movim mp. Pain naça, ravel. 6.499,0 6.650,0 6.700,0 10.000,0 RGIA, MADE 18 RA LIGA	060.000,00 lg bean 9r, nel de LED ck de luz c 025.996,00 026.600,00 026.800,00 040.000,00 0VEL, SIL 0 KVA, 03	3 4 16 Atc P3 o / dim  1 2 3 4 ENCI TENS	u de mer, OSO, ÕES,
AL-ACCOUNTING LTDA  2 - ILUMINAÇÃO GRANDE POR  1000w RGB, 12 mec aure, 8 melhor definição com 36 placa mesa GRAND M.A 2,6 COB 200  FLAUBER MAX DE OLIVEIRA SA THIAGO DA SILVA M  06480256409  ALVARO O. DANTAS DE ARAUJO AL-ACCOUNTING LTDA  3 - LOCAÇÃO DE GRUPO O AUTOMÁTICO, SINGELO, COM  60HZ, COM COMBUSTÍVEL, CA ABRANGÊNCIA, ART, OPERAI	TE- 16 P mini bru as, 2 mác w e técn NTOS MACEDO GERADO CAPACII ABOS EL	UND ar led 1 t 2 ou quinas o ico resp UND UND UND UND UND COND ETRICO	4 Lande fundonsáv 4 4 4 4 4 ENER	15.000,0 24 Movim mp. Pain naça, ravel. 6.499,0 6.650,0 6.700,0 10.000,0 RGIA, MADE 18 RA LIGA	060.000,00 lg bean 9r, nel de LED ck de luz c 025.996,00 026.600,00 026.800,00 040.000,00 0VEL, SIL 0 KVA, 03	3 4 16 Atc P3 o / dim  1 2 3 4 ENCI TENS	u de mer, OSO, ÕES,
AL-ACCOUNTING LTDA  2 - ILUMINAÇÃO GRANDE POR  1000w RGB, 12 mec aure, 8 melhor definição com 36 placa mesa GRAND M.A 2,6 COB 200  FLAUBER MAX DE OLIVEIRA SA THIAGO DA SILVA M 06480256409  ALVARO O. DANTAS DE ARAUJO AL-ACCOUNTING LTDA  3 - LOCAÇÃO DE GRUPO O AUTOMÁTICO, SINGELO, COM 60HZ, COM COMBUSTÍVEL, CA	TE- 16 P mini bru as, 2 mád w e técni NTOS MACEDO CAPACII ABOS EL	UND ar led 1 t 2 ou quinas o ico resp UND UND UND UND UND COND ETRICO	4 Lande fundonsáv 4 4 4 4 ENER IÍNIM OS PA	15.000,0 24 Movim mp. Pain naça, ravel. 6.499,0 6.650,0 6.700,0 10.000,0 RGIA, MA DE 18 RA LIGA E HOS	060.000,00 lg bean 9r, nel de LED ck de luz c 025.996,00 026.600,00 026.800,00 040.000,00 0VEL, SIL 0 KVA, 03	3 4 16 Atc P3 o / dim  1 2 3 4 ENCI TENS STADO DURA	u de mer, OSO, ÕES,

ALVARO C	DANTA	AS DE ARA	UJO	UND	4	2.800,001	1.200,00	2
THIAGO 06480256	DA 409	SILVA	MACEDO	UND	4	2.850,001	1.400,00	3
AL-ACCOU	JNTING	LTDA		UND	4	4.000,001	6.000,00	4

Taperoá - PB, 26 de Fevereiro de 2025

# **RESULTADO FINAL:**

- FLAUBER MAX DE OLIVEIRA SANTOS.

21.775.163/0001-16

Item(s): 1 - 2 - 3. Valor: R\$ 76.556,00 DANIEL VILAR POMPEU

Secretário de Cultura, Turismo,

Esporte e Lazer



REFERENTE: PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

# DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Realização do referido procedimento de contratação direta:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE SOM, LUZ E GERADOR PARA AS FESTIVIDADES DO CARNAVAL MUNICÍPIO DE TAPEROÁ – PB, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2025.

# **DECLARAÇÃO**

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

Recursos não Vinculados de Impostos:

01.400 SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER 01400.13.392.1004.2017 PROMOC, A~O E FRUIC, A~O ATIV.CULT(FESTIV.JUNINAS, OUTROS

ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39

Taperoá - PB, 25 de Fevereiro de 2025.

JOSÉ AERSON FARIAS DE SOUZA Secretário de Finanças e Planejamento



#### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1.0.DO OBJETO

- 1.1.Constitui objeto do presente Termo de Referência a pretensa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE SOM, LUZ E GERADOR PARA AS FESTIVIDADES DO CARNAVAL MUNICÍPIO DE TAPEROÁ PB, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2025.
- 1.2.A contratação do serviço, objeto deste termo de referência, deverá considerar os seguintes normativos: ; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

## 2.0.JUSTIFICATIVA

- 2.1. Para a contratação:
- 2.1.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE SOM, LUZ E GERADOR PARA AS FESTIVIDADES DO CARNAVAL MUNICÍPIO DE TAPEROÁ PB, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2025 –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.
- 2.2.Para a estimativa de quantitativo:
- 2.2.1.O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do serviço delineado e utilização prováveis, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

#### 3.0.DO SERVICO

3.1. As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADEQUANTIDADE
	SOM DE GRANDE PORTE (8.000 PESSOAS): 24 caixas sub grave 212, sendo 12 caixas por lado; 24 caixas line-array, sendo 12 caixas por lado. 2x10 + titânio ou 2x12 + titânio nacional ou importado; 01 processador digital dbx ou similar; 04 amplificadores 12000wts.; 06 amplificadores 5600wts.; 06 amplificadores 3600wts.; 01 multicabo 56 vias, 120 mts.; 01 multicabo 12 vias, 120mts.; 01 main power 125A som; 02 bumpers; 02 talhas de 2 toneladas 12 metros; 02 cintas elevação para sistema fly 3 toneladas; 01 mesa digital 48 canais (mc7cl, venue	

			3
	sc-48, pm5d, pm5d-rh. Digico -sd8 Digidesign pro file) e 01 técnico de P.A BACK LINE: 01 amplificador de contra baixo contendo 1 caixas de grava com 01 falante de 15° e 1 caixa 04 falantes de 8°. gk; 02 amplificadores de guitarra contendo 2 falantes 12° (fender twin, jcm); 03 praticáveis; 10 microfones shure beta 58; 02 microfones sem fio sm58; 02 kits mics para bateria 07 ou 08 caracteres; 40 pedestais; 100 cabos xlr tamanhos diversos; 20 cabos para 10 tamanhos diversos; 20 réguas de ac 110 e 220; 08 fones pra relomo c/ power clik; 20 direct boxs passivos; 06 sub snake de 20 metros e 01 intercom pra comunicação p.a e monitor TORRES FLY: Sendo 02 (duas) torres fly medindo 3,20m (três metros e vinte centímetros) de frente e 2,50m (dois metros e cinquenta centímetros) de fundo e 8,0m (oito metros) de altura em box truss Q30 e Q50 Observações: ART de montagem assinado por engenheiro responsável. A montagem deverá estar pronta 24h (vinte e quatro horas) antes do evento e a desmontagem 4h (quatro horas) após. A duração de 1 (uma) diária corresponde a 8h (oito horas).		
2	ILUMINAÇÃO GRANDE PORTE— 16 Par led 18w, 24 Moving bean 9r, 16 Atomic 1000w RGB, 12 mec aure, 8 mini brut 2 ou 4 Lamp. Painel de LED P3 ou de melhor definição com 36 placas, 2 máquinas de fumaça, rack de luz c/ dimmer, mesa GRAND M.A 2,6 COB 200w e técnico responsável.	UND	4
3	LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR DE ENERGIA, MÓVEL, SILENCIOSO, AUTOMÁTICO, SINGELO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 180 KVA, 03 TENSÕES, 60HZ, COM COMBUSTÍVEL, CABOS ELÉTRICOS PARA LIGAÇÃO, ATESTADO DE ABRANGÊNCIA, ART, OPERADOR, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM DURANTE 12HS.	UND	4

## 4.0.DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP

- 4.1.Na referida contratação será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos limites previstos da Lei 123/06, consideradas as hipóteses e condições determinadas no Art. 4º, da Lei 14.133/21. Todavia, serão afastados os benefícios estabelecidos nos Arts. 47 e 48, por estar presente a situação prevista no inciso IV, do Art. 49, todos da Lei 123/06: Licitação dispensável Art. 75, VIII, da Lei 14.133/21.
- 4.2.No processo, portanto, deverá ser considerado quaisquer executante que se enquadre nos requisitos da norma para as hipóteses de dispensa de licitação, inclusive as Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

# 5.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 5.1. Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.
  5.2. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do
- objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

5.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais. 5.4.Observar, em compatibilidade com o objeto da contração, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

# 6.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 6.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.
- 6.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.
- 6.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.
- 6.4.Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta por Dispensa de Licitação, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.
- 6.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente apresentou a documentação de regularidade e qualificação exigidas quando da instrução do referido processo de contratação direta.
- 6.6.Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.
- 6.7.Observar, em compatibilidade com o objeto da contração, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

# 7.0.DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA

- 7.1.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação está abaixo indicado e será considerado da assinatura do Contrato ou equivalente:
- 7.1.1.Início: Imediato:
- 7.1.2.Conclusão: 30 (trinta) dias.
- 7.2.A vigência da presente contratação será determinada: 60 (sessenta) dias, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste.

#### 8.0.DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE

- 8.1.Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.
- 8.2.Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 8.3.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 8.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 8.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

- 8.6.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 8.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 8.8.O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.
- 8.9.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

#### 9.0.DO PAGAMENTO

9.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

# 10.0.DA VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

- 10.1.Se necessária a verificação da qualificação técnica e econômico-financeira do fornecedor, a documentação essencial, suficiente para comprovar as referidas capacidades, será restrita aquela definida nos Arts. 67 e 69, da Lei 14.133/21, respectivamente.
- 10.2. Salienta-se que a documentação relacionada nos Arts. 66 a 69, da Lei 14.133/21, para demonstrar a capacidade do fornecedor de realizar o objeto eventualmente pactuado, dividida em habilitação jurídica; qualificação técnico-profissional e técnico-operacional; habilitações fiscal, social e trabalhista; e habilitação econômico-financeira; poderá ser dispensada, total ou parcialmente, nas contratações em valores inferiores a um quarto do limite para dispensa de licitação para compras em geral, conforme as disposições do Art. 70, do mesmo diploma legal.

# 11.0.DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 11.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.
- 11.2.Por se tratar de serviço, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contatado. No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, será emitido e assinatura pelas partes, apenas após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove o atendimento das exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

# 12.0.DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

12.1. Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos do Art. 117, da Lei 14.133/21, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

# 13.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1.O fornecedor ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e

procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a - advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d - impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f - aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

13.2.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

# 14.0.DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

14.1.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: EM = N × VP × I, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: I = (TX ÷ 100) ÷ 365, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Taperoá - PB, 25 de Fevereiro de 2025.

DANIEL VILAR POMPEU

Secretário de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer



# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE REFERÊNCIA - APROVAÇÃO

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE SOM, LUZ E GERADOR PARA AS FESTIVIDADES DO CARNAVAL MUNICÍPIO DE TAPEROÁ – PB, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2025.

#### 1.0.DO TERMO DE REFERÊNCIA

1.1.O referido Termo de Referência apresenta os elementos necessários e suficientes, com o nível de precisão adequados, para a caracterização do objeto da contratação pretendida, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

## 2.0.DA APROVAÇÃO

2.1.Fica o Termo de Referência em tela aprovado na forma como se apresenta.

Termo de Referência aprovado - Art. 6°, XXIII, da Lei 14.133/21:

"Art. 6º Para os fins desta Lei, considera-se:"

...

XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os sequintes parâmetros e elementos descritivos:"

A elaboração do termo de referência, a partir dos estudos técnicos preliminares, deve conter os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto da licitação.

Taperoá - PB, 25 de Fevereiro de 2025.

GEORGE CIRO MONTEIRO DE FARIAS

Prefeito



#### Tribunal de Contas do Estado da Paraíba



TRAMITA - Sistema de Tramitação de Processos e Documentos

## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 10/03/2025 às 15:17:52 foi protocolizado o documento sob o Nº 27469/25 da subcategoria Licitações, exercício 2025, referente a(o) Prefeitura Municipal de Taperoá, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por George Ciro Monteiro de Farias.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Taperoá

Número da Licitação: 00012/2025

Órgão de Publicação: Jornal Oficial do Município

Data de Homologação: 27/02/2025

Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Taperoá

Modalidade: Dispensa (Lei Nº 14.133/2021)

Tipo do Objeto: Compras e Serviços Tipo de Compra ou Servico: Outros

Valor: R\$ 76.556.00

Fontes de Recursos: Recursos não Vinculados de Impostos (500).

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE SOM, LUZ E GERADOR PARA AS FESTIVIDADES DO CARNAVAL MUNICÍPIO DE

TAPEROÁ PB, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2025

#### [INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 116.000,00

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): A.R REPRESENTAÇÃO DE ALIMENTOS

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 41.601.884/0001-17

Proposta 1 - Situação: Perdedora

Proposta 2 - Valor da Proposta: R\$ 78.000,00

Proposta 2 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): Thiago da Silva Macedo 06480256409

Proposta 2 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 48.429.785/0001-49

Proposta 2 - Situação: Perdedora

Proposta 3 - Valor da Proposta: R\$ 80.000,00

Proposta 3 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): ALVARO O. DANTAS DE ARAUJO - ME

Proposta 3 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 09.010.326/0001-74

Proposta 3 - Situação: Perdedora

Proposta 4 - Valor da Proposta: R\$ 76.556.00

Proposta 4 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): Flauber Max de Oliveira Santos 09605531429

Proposta 4 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 21.775.163/0001-16

Proposta 4 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
Análise jurídica da contratação	Sim	68094b35cd86943ffbfb22b79f1f72b4
Autorização da autoridade competente	Sim	cfd82fee68d0bf1dca5aa3c1f30d540c
Estimativa da despesa	Sim	da0ea60dfab4e8a15b354376e6876671
Estudo Técnico Preliminar	Sim	f1e483fdf1e608feb94e6c0d100b738b
Formalização de demanda	Sim	5712644303ddd7bb19f5024a16c06f22
Justificativa de preço	Sim	9dcf6340c8c592277d23ff31baf0788e
Justificativa para a escolha do contratado	Sim	42b779475a77307335c94b41aa02074d
Previsão Orçamentária	Sim	970f609fa315ce2f80c404a1dffa46ea

Documento	Informado?	Autenticação
Projeto básico ou termo de referência, conforme o caso	Sim	1f1875d3a6f882d5924e96734c155c1c
Proposta 1 - Proposta e Anexos - A.R REPRESENTAÇÃO DE ALIMENTOS	Sim	d6d7c715b23a95ab6c7c9a380be5f0f7
Proposta 2 - Proposta e Anexos - Thiago da Silva Macedo 06480256409	Sim	f9bf7dd548aadcc74475fadf1d36102f
Proposta 3 - Proposta e Anexos - ALVARO O. DANTAS DE ARAUJO - ME	Sim	a6d3ef8122d6fa45ff42687f4009fdcc
Proposta 4 - Proposta e Anexos - Flauber Max de Oliveira Santos 09605531429	Sim	1d313722cb5794b0054df3a09ce697a7

## João Pessoa, 10 de Março de 2025



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



DISPENSA Nº DP00012/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 250226DP00012

CONTRATO Nº: 41201/2025-SDC

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ E FLAUBER MAX DE OLIVEIRA SANTOS, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Taperoá - Rua Ariano Suassuna, 363 - Centro - Taperoá - PB, CNPJ nº 08.749.525/0001-36, neste ato representada pelo Prefeito George Ciro Monteiro de Farias, Brasileiro, Casado, Comerciante, residente e domiciliado na Rua 15 de Novembro, 132 - Centro - Taperoá - PB, CPF nº 253.884.524-68, Carteira de Identidade nº 1645730 SSP/PE, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado FLAUBER MAX DE OLIVEIRA SANTOS - R CAMILO JOSE DA SILVA, 101 - JOSE CLOVIS DE MEDEIROS - PARELHAS - RN, CNPJ nº 21.775.163/0001-16, neste ato representado por Flauber Max de Oliveira Santos, Brasileiro, residente e domiciliado na Rua Camilo José da Silva, 101, José Clóves de Medeiros - Parelhas - RN, CPF nº 096.055.314-29, Carteira de Identidade nº 3083460 SSP/RN, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da Dispensa de Licitação nº DP00012/2025, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato, cuja lavratura foi autorizada pela Portaria nº DP 00012/2025 - 02, de 27 de Fevereiro de 2025, tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE SOM, LUZ E GERADOR PARA AS FESTIVIDADES DO CARNAVAL MUNICÍPIO DE TAPEROÁ – PB, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2025.

O serviço deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de Dispensa de Licitação nº DP00012/2025 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PRECOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 76.556,00 (SETENTA E SEIS MIL E QUINHENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS).

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
	SOM DE GRANDE PORTE (8.000 PESSOAS): 24 caixas sub grave 212, sendo 12 caixas por lado; 24 caixas line–array, sendo 12 caixas por lado. 2x10 + titânio ou 2x12 + titânio nacional ou importado; 01 processador digital dbx ou similar; 04 amplificadores 12000wts.; 06 amplificadores 5600wts.; 06 amplificadores 3600wts.; 01 multicabo 56 vias, 120 mts.; 01 multicabo 12 vias,		4	9.890,00	39.560,00
	120mts.; 01 main power 125A som; 02 bumpers; 02 talhas de 2 toneladas 12 metros; 02 cintas elevação para sistema fly 3 toneladas; 01 mesa digital 48 canais (mc7cl, venue sc-48, pm5d, pm5d-rh. Digico -sd8 Digidesign pro file) e 01 técnico de P.A BACK LINE: 01 amplificador de contra baixo contendo 1 caixas de grava com				K

	01 falante de 15° e 1 caixa 04 falantes de 8°. gk; 02 amplificadores de guitarra contendo 2 falantes 12° (fender twin, jcm); 03 praticáveis; 10 microfones shure beta 58; 02 microfones sem fio sm58; 02 kits mics para bateria 07 ou 08 caracteres; 40 pedestais; 100 cabos xlr tamanhos diversos; 20 cabos para 10 tamanhos diversos; 20 réguas de ac 110 e 220; 08 fones pra relomo c/power clik; 20 direct boxs passivos; 06 sub snake de 20 metros e 01 intercom pra comunicação p.a e monitor. – TORRES FLY: Sendo 02 (duas) torres fly medindo 3,20m (três metros e vinte centímetros) de frente e 2,50m (dois metros e cinquenta centímetros) de fundo e 8,0m (oito metros) de altura em box truss Q30 e Q50. – Observações: ART de montagem assinado por engenheiro responsável. A montagem deverá estar pronta 24h (vinte e quatro horas) antes do evento e a desmontagem 4h (quatro horas) após. A duração de 1 (uma) diária corresponde a 8h (oito horas).				
2	ILUMINAÇÃO GRANDE PORTE— 16 Par led 18w, 24 Moving bean 9r, 16 Atomic 1000w RGB, 12 mec aure, 8 mini brut 2 ou 4 Lamp. Painel de LED P3 ou de melhor definição com 36 placas, 2 máquinas de fumaça, rack de luz c/ dimmer, mesa GRAND M.A 2,6 COB 200w e técnico responsável.	UND	4	6.499,00	25.996,00
3	LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR DE ENERGIA, MÓVEL, SILENCIOSO, AUTOMÁTICO, SINGELO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 180 KVA, 03 TENSÕES, 60HZ, COM COMBUSTÍVEL, CABOS ELÉTRICOS PARA LIGAÇÃO, ATESTADO DE ABRANGÊNCIA, ART, OPERADOR, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM DURANTE 12HS.	UND	4	2.750,00	11.000,00
				Total:	76.556,00

#### CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE:

Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico—financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente: Recursos não Vinculados de Impostos:

W

01.400 SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

## 01400.13.392.1004.2017 PROMOC, A~O E FRUIC, A~O ATIV.CULT(FESTIV.JUNINAS, OUTROS ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39

#### CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:

Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado estão abaixo indicados e serão considerados da assinatura do Contrato:

- a Início: Imediato;
- b Conclusão: 30 (trinta) dias.

A vigência do presente contrato será determinada: até 28/04/2025, considerada da data de sua assinatura.

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a Efetuar o pagamento relativo a execução do serviço efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do serviço contratado;
- c Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade do serviço, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
- d Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, conforme requisitos estabelecidos na norma vigente, ou pelos respectivos substitutos, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio da fiscalização com informações pertinentes a essa atribuição;
- e Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

#### CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a Executar devidamente o serviço descrito na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;
- h Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;
- i Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.



#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei

Por se tratar de serviço, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contatado. No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, será emitido e assinatura pelas partes, apenas após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove o atendimento das exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

O fornecedor ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a - advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d - impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: EM = N × VP × I, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: I = (TX ÷ 100) ÷ 365, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:

- a As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- b Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boafé e com os princípios do Art. 6°, da Lei 13.709/18.
- c É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.
- d Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
- e O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
- f O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
- g O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
- h O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
- i Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações. j - Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a
- armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de



tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.

k - O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Taperoá.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Taperoá - PB, 27 de Fevereiro de 2025.

**TESTEMUNHAS** 

Mara Regilano de Fortas Begna 093.992.734-90

Mikal Gomer Barros 13 5.94 2.554-33 PELO CONTRATANTE

GEORGE CIRO MONTEIRO DE FARIAS
Prefeito

253.884.524-68

Documento assinado digitalmente

FLAUBER MAX DE OLIVEIRA SANTOS

Data: 27/02/2025 13:43:54-0300

Verifique em https://validar.iti.gov.br

FLAUBER MAX DE OLIVEIRA SANTOS FLAUBER MAX DE OLIVEIRA SANTOS 096.055.314–29



# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ BOLETIM OFICIAL PODER EXECUTIVO

"Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974"

Ano: 2025 Mês: FEVEREIRO N° II

#### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE SOM, LUZ E GERADOR PARA AS FESTIVIDADES DO CARNAVAL MUNICÍPIO DE TAPEROÁ – PB, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2025. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00012/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 01.400 SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER 01400.13.392.1004.2017 PROMOCÃO E FRUICÃO ATIV.CULT(FESTIV.JUNINAS, OUTROS ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39. VIGÊNCIA: até 28/04/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Taperoá e: CT Nº 41201/2025 - 27.02.25 - FLAUBER MAX DE OLIVEIRA SANTOS - R\$ 76.556.00.



# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ BOLETIM OFICIAL PODER EXECUTIVO

"Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974"

Ano: 2025 Mês: FEVEREIRO N° II

#### ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00012/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00012/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE SOM, LUZ E GERADOR PARA AS FESTIVIDADES DO CARNAVAL MUNICÍPIO DE TAPEROÁ – PB, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2025; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: FLAUBER MAX DE OLIVEIRA SANTOS - R\$ 76.556,00.

Taperoá - PB, 27 de Fevereiro de 2025

GEORGE CIRO MONTEIRO DE FARIAS Prefeito



REFERENTE: PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

## DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Realização do referido procedimento de contratação direta:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE SOM, LUZ E GERADOR PARA AS FESTIVIDADES DO CARNAVAL MUNICÍPIO DE TAPEROÁ – PB, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2025.

## **DECLARAÇÃO**

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

Recursos não Vinculados de Impostos:

01.400 SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER 01400.13.392.1004.2017 PROMOC A~O E FRUIC A~O ATIV.CULT(FESTIV.JUNINAS,

OUTROS ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39

Taperoá - PB, 25 de Fevereiro de 2025.

JOSÉ AERSON FARIAS DE SOUZA Secretário de Finanças e Planejamento

## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.775.163/0001-16 MATRIZ	COMPROVANTE DE INC	SCRIÇÃO E DE SIT ASTRAL		TA DE ABERTURA 5/01/2015
NOME EMPRESARIAL FLAUBER MAX DE OL	IVEIRA SANTOS			
TÍTULO DO ESTABELECIMEN F. MAX ILUMINACAO	ITO (NOME DE FANTASIA)			PORTE ME
	TIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL de organização de feiras, congressos	s, exposições e festas		
68.10-2-02 - Aluguel d 73.19-0-99 - Outras ati 74.10-2-02 - Design de 74.20-0-01 - Atividade 74.20-0-04 - Filmagem 77.29-2-02 - Aluguel d 77.39-0-99 - Aluguel d operador 80.11-1-01 - Atividade: 82.30-0-02 - Casas de 90.01-9-01 - Produção 90.01-9-02 - Produção	ividades de publicidade não especific interiores s de produção de fotografias, exceto de festas e eventos e móveis, utensílios e aparelhos de u e palcos, coberturas e outras estrutu e outras máquinas e equipamentos o s de vigilância e segurança privada festas e eventos	cadas anteriormente aérea e submarina aso doméstico e pessoa aras de uso temporário,	exceto andain	nes
90.01-9-05 - Produção 90.01-9-06 - Atividade 90.01-9-99 - Artes cên 93.19-1-01 - Produção	de espetáculos de dança de espetáculos de rodeios, vaqueja s de sonorização e de iluminação icas, espetáculos e atividades compl e promoção de eventos esportivos ividades de recreação e lazer não es	ementares não especif		rmente
90.01-9-05 - Produção 90.01-9-06 - Atividade 90.01-9-99 - Artes cên 93.19-1-01 - Produção	de espetáculos de rodeios, vaquejas s de sonorização e de iluminação icas, espetáculos e atividades compl e promoção de eventos esportivos ividades de recreação e lazer não esportivas	ementares não especif		rmente
90.01-9-05 - Produção 90.01-9-06 - Atividade 90.01-9-99 - Artes cên 93.19-1-01 - Produção 93.29-8-99 - Outras ati	de espetáculos de rodeios, vaquejas s de sonorização e de iluminação icas, espetáculos e atividades compl e promoção de eventos esportivos ividades de recreação e lazer não esportivos intureza juridica idividual)	ementares não especificadas anteriormer		rmente
90.01-9-05 - Produção 90.01-9-06 - Atividade 90.01-9-99 - Artes cên 93.19-1-01 - Produção 93.29-8-99 - Outras ati CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAN 213-5 - Empresário (Ir	de espetáculos de rodeios, vaquejas s de sonorização e de iluminação icas, espetáculos e atividades compl e promoção de eventos esportivos ividades de recreação e lazer não esportivos intureza juridica idividual)	ementares não especificadas anteriormer	MPLEMENTO	rmente  UF RN
90.01-9-05 - Produção 90.01-9-06 - Atividade 90.01-9-99 - Artes cên 93.19-1-01 - Produção 93.29-8-99 - Outras ati CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAN 213-5 - Empresário (Ir LOGRADOURO R CAMILO JOSE DA S	de espetáculos de rodeios, vaquejas de sonorização e de iluminação icas, espetáculos e atividades comple e promoção de eventos esportivos ividades de recreação e lazer não esportivos de deventos esportivos ividades de recreação e lazer não esportivos de lazer não esport	ementares não especificadas anteriormer  NÚMERO COI 101 ***	MPLEMENTO	UF
90.01-9-05 - Produção 90.01-9-06 - Atividade 90.01-9-99 - Artes cên 93.19-1-01 - Produção 93.29-8-99 - Outras ati CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAN 213-5 - Empresário (In LOGRADOURO R CAMILO JOSE DA S	de espetáculos de rodeios, vaquejas de sonorização e de iluminação icas, espetáculos e atividades comple e promoção de eventos esportivos ividades de recreação e lazer não esportivos didividual)  SILVA  BAIRRO/DISTRITO  JOSE CLOVIS DE MEDEIROS	ementares não especificadas anteriormer  NÚMERO COI 101  MUNICÍPIO PARELHAS  TELEFONE	MPLEMENTO	UF
90.01-9-05 - Produção 90.01-9-06 - Atividade 90.01-9-99 - Artes cên 93.19-1-01 - Produção 93.29-8-99 - Outras ati CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAN 213-5 - Empresário (Ir LOGRADOURO R CAMILO JOSE DA S  CEP 59.360-000  ENDEREÇO ELETRÔNICO	de espetáculos de rodeios, vaquejas de sonorização e de iluminação icas, espetáculos e atividades comple e promoção de eventos esportivos ividades de recreação e lazer não esportivos didividual)  SILVA  BAIRRO/DISTRITO  JOSE CLOVIS DE MEDEIROS	ementares não especificadas anteriormer  NÚMERO COI 101  MUNICÍPIO PARELHAS  TELEFONE	MPLEMENTO	UF
90.01-9-05 - Produção 90.01-9-06 - Atividade 90.01-9-99 - Artes cên 93.19-1-01 - Produção 93.29-8-99 - Outras ati CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAN 213-5 - Empresário (Ir LOGRADOURO R CAMILO JOSE DA S CEP 59.360-000 ENDEREÇO ELETRÔNICO  ENTE FEDERATIVO RESPON ******	de espetáculos de rodeios, vaquejas de sonorização e de iluminação icas, espetáculos e atividades compl e promoção de eventos esportivos ividades de recreação e lazer não especial de completa de com	ementares não especificadas anteriormer  NÚMERO COI 101  MUNICÍPIO PARELHAS  TELEFONE	MPLEMENTO	UF RN

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 27/02/2025 às 09:15:20 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

## INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO Nº. 01 DA INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

## FLAUBER MAX DE OLIVEIRA SANTOS CNPJ: 21.775.163/0001-16

FLAUBER MAX DE OLIVEIRA SANTOS, brasileiro, natural de Parelhas/RN, solteiro, nascido em 06 de fevereiro de 1995, Empresário, nº. do CPF: 096.055.314-29, Carteira de Identidade nº. 3.083.460 — SSP/RN, CNH: 05918909508 — Detran/RN, residente e domiciliado na Rua Camilo José da Silva, Nº. 101, José Clóvis de Medeiros, Parelhas/RN, CEP: 59.360-000, Empresário Individual da empresa FLAUBER MAX DE OLIVEIRA SANTOS, com sede situada Rua Camilo José da Silva, Nº. 101, José Clóvis de Medeiros, Parelhas/RN, CEP: 59.360-000, inscrita no CNPJ nº. 21.775.163/0001-16, com registro na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte — JUCERN sob NIRE 24800748778 em 29/01/2015, resolve, alterar a inscrição e suas alterações de empresário individual, mediante as seguintes cláusulas abaixo relacionadas:

#### Cláusula 1ª - Da Alteração do Objeto da Empresa

O objeto social da empresa é o seguinte ramo:

**8230-0/01** - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;

7739-0/99 - Aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais; sem operador;

9001-9/02 - Produção musical;

9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação;

7319-0-99 - Atividades de publicidade;

7729-2/02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais;

7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;

4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;

7420-0/01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina

7420-0/04 - Filmagem de festas e eventos

8230-0/02 - Casas de festas e eventos:

9001-9/01 - Produção teatral;

9001-9/03 - Produção de espetáculos de dança;

9001-9/05 - Produção de espetáculos de rodeios e vaquejadas;

9001-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades;

9319-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos;

Flauto

9329-8-99 - Atividades de recreação e lazer;

7410-2/02 - Decoração de ambientes;

8011-1/01 - Atividades de vigilância e segurança privada;

6810-2/02 - Aluguel de imóveis próprios.

#### Cláusula 2ª - Da Ratificação das Cláusulas

Ratificam-se as demais cláusulas e condições da empresa, não modificadas pela presente alteração.

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o Instrumento de Inscrição de Empresária Individual e Suas Alterações, com a seguinte redação:

# DA CONSOLIDAÇÃO DA INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

## FLAUBER MAX DE OLIVEIRA SANTOS CNPJ: 21.775.163/0001-16

FLAUBER MAX DE OLIVEIRA SANTOS, brasileiro, natural de Parelhas/RN, solteiro, nascido em 06 de fevereiro de 1995, Empresário, nº. do CPF: 096.055.314-29, Carteira de Identidade nº. 3.083.460 – SSP/RN, CNH: 05918909508 – Detran/RN, residente e domiciliado na Rua Camilo José da Silva, Nº. 101, José Clóvis de Medeiros, Parelhas/RN, CEP: 59.360-000, Empresário Individual da empresa FLAUBER MAX DE OLIVEIRA SANTOS, com sede situada Rua Camilo José da Silva, Nº. 101, José Clóvis de Medeiros, Parelhas/RN, CEP: 59.360-000, inscrita no CNPJ nº. 21.775.163/0001-16, com registro na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte – JUCERN sob NIRE 24800748778 em 29/01/2015, vem consolidar o Instrumento de Inscrição de Empresário Individual e Suas Alterações, mediante cláusulas e condições seguintes:

#### Cláusula 1ª - Do Nome da Empresa e Endereço da Sede

A Empresa gira sob Nome de **FLAUBER MAX DE OLIVEIRA SANTOS**, Rua Camilo José da Silva, Nº. 101, José Clóvis de Medeiros, Parelhas/RN, CEP: 59.360-000.

#### Cláusula 2ª – Do Foro Jurídico, Início das Atividades e Prazo de Duração

Fica elegido o foro jurídico na comarca de Parelhas/RN, e a empresa iniciou suas atividades em 29/01/2015 e terá duração por tempo indeterminado.

#### Cláusula 3ª - Do Objeto da Empresa



O Objeto da empresa é o ramo de:

**8230-0/01** - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas:

7739-0/99 - Aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais; sem operador;

9001-9/02 - Produção musical;

9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação;

7319-0-99 - Atividades de publicidade;

7729-2/02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais;

7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;

4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;

7420-0/01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina

7420-0/04 - Filmagem de festas e eventos

8230-0/02 - Casas de festas e eventos;

9001-9/01 - Produção teatral;

9001-9/03 - Produção de espetáculos de dança;

9001-9/05 - Produção de espetáculos de rodeios e vaquejadas;

9001-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades;

9319-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos;

9329-8-99 - Atividades de recreação e lazer;

7410-2/02 - Decoração de ambientes;

8011-1/01 - Atividades de vigilância e segurança privada;

6810-2/02 - Aluguel de imóveis próprios.

#### Cláusula 4ª – Do Capital da Empresa

O capital da empresa é no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), já totalmente integralizados em moeda corrente do país.

#### Cláusula 5ª – Da Declaração de Enquadramento de Microempresa

O empresário individual da empresa FLAUBER MAX DE OLIVEIRA SANTOS, com sede situada Rua Camilo José da Silva, Nº. 101, José Clóvis de Medeiros, Parelhas/RN, CEP: 59.360-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

#### Cláusula 6ª - Da Declaração de Desimpedimento

O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no



artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

E, por estar assim de acordo, assino o presente Instrumento de Alteração e Consolidação de Inscrição de Empresária Individual, em 01 (uma) via.

Parelhas/RN, 20 de março de 2024.

FLAUBER MAX DE OLIVEIRA SANTOS

FLAUBER MAX DE OLIVEIRA SANTOS Empresário



MINISTÉRIO DA ECONOMIA Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 5 de 5

#### TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, ANDRE PEREIRA DE AZEVEDO, com inscrição ativa no CRC/RN, sob o nº 006586, registrado em 23/09/2015, inscrito no CPF nº 03274672408, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

	IDENTIFICAÇÃO	DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	N° do Registro	Nome	
03274672408	006586	ANDRE PEREIRA DE AZEVEDO	



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/04/2024 13:08 SOB Nº 20240223500. PROTOCOLO: 240223500 DE 28/03/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12404603699. CNPJ DA SEDE: 21775163000116. NIRE: 24800748778. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 19/03/2024. FLAUBER MAX DE OLIVEIRA SANTOS

> DENYS DE MIRANDA BARRETO SECRETÁRIO-GERAL



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FLAUBER MAX DE OLIVEIRA SANTOS

CNPJ: 21.775.163/0001-16

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <a href="http://rfb.gov.br">http://rfb.gov.br</a> ou <a href="http://www.pgfn.gov.br">http://www.pgfn.gov.br</a>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 20:08:15 do dia 25/01/2025 <hora e data de Brasília>. Válida até 24/07/2025.

Código de controle da certidão: 2184.61A1.58C3.42D5 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA Nº 9418395 DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ESTADUAIS E À DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

Contribuinte:

FLAUBER MAX DE OLIVEIRA SANTOS

CNPJ:

21.775.163/0001-16

Inscrição Estadual:

20.599.323-0

Certificamos que, até a presente data, não constam pendências em nome do sujeito passivo acima especificado, referente a tributos estaduais ou débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual, ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Secretaria de Estado de Tributação e da Procuradoria Geral do Estado, não abrangendo as taxas e contribuições devidas aos demais órgãos do Estado, exceto se inscritas na Dívida Ativa.

#### ASPECTOS DE VALIDADE

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada na Internet, no endereço https://uvt.set.rn.gov.br/#/services/autenticidade/certidao-conjunta.

Certidão emitida com base na Resolução Interadministrativa Nº 001, de 09/02/2012 - PGE/SET.

Emitida em 10/02/2025 às 23:09:47 < Horário de Natal/RN>.

Endereço IP: 177.73.201.142.

Validade até 11/03/2025.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## Município de Parelhas Sec.Mun. das Finanças do Planejamento e da Tributação C.N.P.J. 08.087.561/0001-81

Av. Mauro Medeiros, 97 - Centro

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Municipal

Número 043.103

Certificamos que, até a presente data, não consta em nossos arquivos, crédito tributário vencido, de responsabilidade do contribuinte acima qualificado, ficando ressalvado à Fazenda Municipal o direito de cobrar qualquer dívida que venha a ser apurada.

Certidão expedida com base no artigo 205 do código Tributário Nacional.

Contribuinte: FLAUBER MAX DE OLIVEIRA SANTOS

C.N.P.J.: 21.775.163/0001-16

Inscrição no CMC: 003.146-1

Endereço: RUA CAMILO JOSE DA SILVA, 101 - JOSE CLOVIS

59360-000 - PARELHAS / RN

Certidão Válida por 60 dias

Parelhas, 10 de FEVEREIRO de 2025

Código de Validação: LHSK12945

Certidão emitida Gratuitamente

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço www.parelhas.rn.gov.br, pelo agente recebedor., pelo agente recebedor.

Voltar

morimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

21.775.163/0001-16

Razão

FLAUBER MAX DE OLIVEIRA SANTOS 09605531429

Social: Endereço:

RUA CAMILO JOSE DA SILVA 101 / JOSE C DE MEDEIROS / PARELHAS /

RN / 59360-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:04/02/2025 a 05/03/2025

Certificação Número: 2025020409504532101758

Informação obtida em 10/02/2025 23:11:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Página 1 de 1



#### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FLAUBER MAX DE OLIVEIRA SANTOS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 21.775.163/0001-16 Certidão nº: 7710873/2025

Expedição: 10/02/2025, às 23:13:31

Validade: 09/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que **FLAUBER MAX DE OLIVEIRA SANTOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **21.775.163/0001-16**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Página 1/1



Interessado(a)

#### CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA Lei Federal Nº 13639 de 26 de Março de 2018

## **CRT RN**

Nº 1771892/2024 Emissão: 19/04/2024 Validade: 31/03/2025 Chave: dd665

#### Conselho Regional dos Técnicos Industriais RN

CERTIFICAMOS que a Pessoa Jurídica mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 13.639/2018, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho Federal dos Técnicos Industriais - CFT, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) Responsável(veis) Técnico(s).

Empresa: FLAUBER MAX DE OLIVEIRA SANTOS	
CNPJ: 21.775.163/0001-16	
Registro: 21775163000116	
Categoria: Matriz	
Capital Social: R\$ 20.000,00	
Data do Capital: 14/02/2022	
Faixa:	
Objetivo Social: 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 74.10-2-02 - Design de interiores 74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaímes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operado 82.30-0-02 - Casas de festas e eventos 90.01-9-01 - Produção teatral 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança 90.01-9-03 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares 90.01-9-09 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente	r
Restrições do Objetivo Social:Registro concedido com restrições, conforme Resolução CFT nº 053/2019. Há atividades, no obj não são cobertas pelo responsável técnico.	etivo da empresa, que
Endereço Matriz: RUA CAMILO JOSE DA SILVA, 101, JOSE CLOVIS DE MEDEIROS, PARELHAS, RN, 59360000	
Tipo de Registro: Definitivo Empresa	
Data Inicial: 18/03/2022	
Data Final: Indefinido	
Registro Regional: 2200033536DDBR	
Descrição	
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA	
Informações	
<ul> <li>A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissional quadro técnico.</li> </ul>	s constantes de seu
- Esta certidão perderá a validade caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.	
Última Anuidade Paga	
Ano: 2024 (1/1)	
Autos de Infração	
Responsáveis Técnicos	
Profissional: ITALO DANTAS	
Registro: 08634537404	
CPF: 086.345.374-04	
Data Inicio: 18/03/2022	
Data Início: 18/03/2022	
Data Início: 18/03/2022 Data Fim: 22/02/2026	
Data Início: 18/03/2022  Data Fim: 22/02/2026  Data Fim de Contrato: 22/02/2026	
Data Início: 18/03/2022 Data Fim: 22/02/2026 Data Fim de Contrato: 22/02/2026 Títulos do Profissional:	` <b>  </b>  \$29355

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://corporativo.sinceti.net.br/publico/, com a chave: dd665 Impresso em: 19/04/2024 às 13:10:13 por: adapt, ip: 170.233.96.74



#### Certidão de Acervo Técnico - CAT Lei Federal Nº 13639 de 26 de Marco de 2018 Conselho Federal dos Técnicos Industriais

## CAT COM REGISTRO DE ATESTADO 1585918/2022

Página 1/3

Atividade concluída

Profissional: ITALO DANTAS

Registro: RNP: 08634537404 Título profissional: TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA

Número do TRT: CFT2201910075

Tipo de TRT: OBRA / SERVICO

Registrada em: 27/06/2022 Baixada em: 05/10/2022

Forma de registro: INICIAL

Participação técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada: FLAUBER MAX DE OLIVEIRA SANTOS

CPF/CNPJ: 09.084.054/0001-57

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDO

Endereço do contratante: AVENIDA BLDUINO GUEDES

Nº: 218

Bairro: CENTRO

UF: PB

CEP: 58640000

Cidade: JUNCO DO SERIDÓ

Complemento

Contrato:

Celebrado em: 27/06/2022

Valor do contrato: R\$ 2.000,00

Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO

Ação institucional: NENHUM

Endereço da obra/serviço: AVENIDA BALDUINO GUEDES

Nº: S/N

Complemento: PRAÇA LOURIVAL SUMÕES DE MEDEIRO

Bairro: CENTRO

Cidade: JUNCO DO SERIDÓ

UF: PB

CEP: 58640000

Coordenadas Geográficas: -6.996020, -36.715763

Data de início: 27/06/2022

Conclusão efetiva: 30/06/2022

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ

CPF/CNPJ: 09.084.054/0001-57

Atividade Técnica: 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETRÔNICA E COMUNICAÇÃO -> #1691 - SONORIZAÇÃO 50 -PROJETO E EXECUÇÃO 2.000 unidade; 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETRONICA E COMUNICAÇÃO -> #1744 - ILUMINACAO CÊNICA 50 - PROJETO E EXECUÇÃO 2.000 unidade; 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> #1819 - GRUPO-GERADOR 50 - PROJETO E EXECUÇÃO 2.000 unidade;

Observações		

TRT DE PROJETO E EXECUÇÃO DE DOIS GRUPOS GERADORES DE 180KVA QUE ALIMENTARA DOIS SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO CENICA 01 DE GRANDE PORTE E 01 DE MÉDIO PORTE COM 02 TELÕES NA LATERAL DO PALCO E DOIS SISTEMA DE SONORIZAÇÃO 01 DE GRANDE PORTE E 01 DE MEDEIO PORTE.

Informações	Complementares	
 imormações	Complementares	

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/servico, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

#### Certidão de Acervo Técnico nº 1585918/2022 13/10/2022, 11:41 2xZ3c

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 13.639/2018 e Resoluções do Conselho Federal dos Técnicos Industriais.

Esta certidão perderá a validade caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://corporativo.sinceti.net.br/publico/, com a chave: 2xZ3c

Certidão de Acervo Técnico - CAT Lei Federal Nº 13639 de 26 de Março de 2018 Conselho Federal dos Técnicos Industriais

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO 1359522/2019

Página 1/5

Profissional: ITALO DANTAS

RNP: 08634537404 Registro: Título profissional: TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA

Número do TRT: BR20190042650

Tipo de TRT: OBRA / SERVIÇO

Registrada em: 12/02/2019 Baixada em: 03/04/2019

Forma de registro: INICIAL Empresa contratada:

Participação técnica: INDIVIDUAL

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

CPF/CNPJ: 08.086.662/0001-38

Nº: 288 Bairro: CENTRO

Complemento

Endereço do contratante: PRAÇA PREFEITO MANOEL PAULINO DOS SANTOS

UF: RN

CEP: 59343000

Cidade: JARDIM DO SERIDÓ Contrato:

Celebrado em: 12/02/2019

Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO

Valor do contrato: R\$ 550,00 Ação institucional: NENHUM

Endereço da obra/serviço: RUA DIVERSAS

Nº: S/N Bairro: CENTRO

Complemento

UF: RN CEP: 59343000

Cidade: JARDIM DO SERIDÓ Data de início: 23/02/2019

Previsão de término: 06/03/2019

Finalidade: SEM DEFINICÃO

CPF/CNPJ: 08.086.662/0001-38 Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

Atividade Técnica: 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETRÔNICA E COMUNICAÇÃO -> #1691 - SONORIZAÇÃO 50 -PROJETO E EXECUÇÃO 60.00 quilowatt; 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETRÔNICA E COMUNICAÇÃO -> #1744 - ILUMINACAO CÊNICA 50 - PROJETO E EXECUÇÃO 40.00 quilowatt; 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> TIPO DA INSTALAÇÃO -> #1806 - PROVISORIA 50 - PROJETO E EXECUÇÃO 10.00 quilowatt; 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> EQUIPAMENTO ELÉTRICO -> #1812 - BAIXA TENSÃO 50 - PROJETO E EXECUÇÃO 10.00 quilowatt; 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÊTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> #1819 - GRUPO-GERADÓR 39 - INSTALAÇÃO 180.00 quilovolt-ampére; 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> #1819 - GRUPO-GERADOR 42 - OPERAÇÃO 180.00 quitovolt-ampére;

#### Observações

TRT DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DE UM GERADOR DE 180 KVA QUE ALIMENTARÁ UM SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE DE 60KW E UM SISTEMA DE ILUMINAÇÃO CÊNICA DE 40KW, UM CIRCUITO DE DESTINADO PARA ATENDER AMBULANTES, BARES E BARRACAS COM DISJUNTORES NO MAXIMO DE 20A.

Número do TRT: BR20190042741

Tipo de TRT: OBRA / SERVICO

Registrada em: 12/02/2019

Baixada em: 03/04/2019

Forma de registro: INICIAL

Empresa contratada:

Participação técnica: INDIVIDUAL

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

CPE/CNP.I: 08 086 662/0001-38

Endereço do contratante: PRAçA PREFEITO MANOEL PAULINO DOS SANTOS

Nº: 288

Complemento: Cidade: JARDIM DO SERIDÓ Bairro: CENTRO

Contrato:

UF: RN CEP: 59343000

Valor do contrato: R\$ 500,00

Celebrado em: 12/02/2019

Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO Nº: S/N

Ação institucional: NENHUM Endereco da obra/servico: RUA DIVERSAS

Complemento: Cidade: JARDIM DO SERIDÓ Bairro: CENTRO CEP: 59343000

UF: RN

Data de início: 23/02/2019 Previsão de término: 24/02/2019

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDO

CPF/CNPJ: 08.086.662/0001-38

Atividade Técnica: 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETRÔNICA E COMUNICAÇÃO -> #1691 - SONORIZAÇÃO 18 - VISTORIA 30.00 quilovolt-ampére; 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETRÔNICA E COMUNICAÇÃO -> #1744 -ILUMINACAO CÊNICA 18 - VISTORIA 10.00 quilovolt-ampére; 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> EQUIPAMENTO ELÉTRICO -> #1812 - BAIXA TENSÃO 18 - VISTORIA 40.00 quilovolt-ampére; 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELETRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> #1819 - GRUPO-GERADOR 18 - VISTORIA 60.00 quilovolt-ampére;

> Conselho Federal dos Técnicos Industriais SCS Quadra 2 - Bloco D, Edifício Oscar Niemeyer, 9ª Andar, Brasília Tel: 0800 016 1515 Fax: + 55 (61) 3964-3731

Página 2/5



#### Certidão de Acervo Técnico - CAT Lei Federal Nº 13639 de 26 de Marco de 2018

UF: RN

## CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO 1359522/2019

Conselho Federal dos Técnicos Industriais

TRT DE VISTORIA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO UM TRIO ELÉTRICO, VISTORIA DE UM GERADOR DE 60KVA QUE ALIEMNTA O SISTEMA DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DO TRIO ELÉTRICO TIPO F4000 COM PLACA MZG1930, COM O MOTORISTA GILBERTO ANDRADE DO NASCIMENTO QUE TEM COMO CPF: 026.170.044-81. O TRIO ELÉTRICO IRÁ PERCORRER AS SEGUINTES RUAS: SAINDO DA RUA OTÁVIO LAMARTINE (NA ESQUINA DO GINÁSIO DE ESPORTE) PEGANDO A RUA MARECHAL CASTELO BRANCO E EM SEGUIDA A DR. RUI MARIZ (FINALIZANDO NA PRACA DA SAUDADE).

Número do TRT: BR20190045930 Tipo de TRT: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 14/02/2019 Baixada em: 03/04/2019

Participação técnica: INDIVIDUAL Forma de registro: INICIAL

Previsão de término: 24/02/2019

Empresa contratada:

\_ Observações

Contratante: SM DANTAS SANTOS - ME

Endereço do contratante: RUA JOSE DIAS Complemento

Cidade: CAICÓ

Contrato: Valor do contrato: R\$ 500.00

Ação institucional: NENHUM

Endereço da obra/serviço: RUA INACIO CESÁRIO DE LUCENA Complemento

Cidade: OURO BRANCO Data de início: 23/02/2019

Finalidade: Cultural

Proprietário: SM DANTAS SANTOS - ME

CPF/CNPJ: 22.842.879/0001-51

Nº: 416

Bairro: BOA PASSAGEM CEP: 59300000

Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO

Nº: S/N

Bairro: CENTRO UF: RN CEP: 59347000

CPF/CNPJ: 22.842.879/0001-51

Celebrado em: 14/02/2019

Atividade Técnica: 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETRÔNICA E COMUNICAÇÃO -> #1691 - SONORIZAÇÃO 50 -PROJETO E EXECUÇÃO 80.00 quilowatt; 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETRÔNICA E COMUNICAÇÃO -> #1744 -ILUMINACAO CÊNICA 50 - PROJETO E EXECUÇÃO 60.00 quilowatt; 1 - DIRETÁ CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELÉTROTÉCNICA APLICADA -> EQUIPAMENTO ELÉTRICO -> #1812 - BAIXA TENSÃO 50 - PROJETO E EXECUÇÃO 20.00 quilowatt; 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> #1819 - GRUPO-GERADOR 39 - INSTALAÇÃO 180.00 quilovolt-ampére; 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> #1819 - GRUPO-GERADOR 42 - OPERAÇÃO 180.00 quilovolt-ampére; 10.00 quilovolt-am ampére:

TRT DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DE UM GERADORES DE 180KVA QUE ALIMENTARÁ O SISTEMA DE ILUMINAÇÃO CÊNICA DE 80KW E SONORIZAÇÃO 60KW DE UM PALCO. SERÁ INSTALADO UM PADRÃO DE ENERGIA DA COSERN ONDE ALIMENTARÁ UM SISTEMA DE ILUMINAÇÃO E TOMADAS PARA CAMAROTES, CAMARINS, BARES E BARRACAS, ONDE NÃO PODERÁ TER DISJUNTOR SUPERIOR A 20A.

Número do TRT: BR20190050041 Forma de registro: INICIAL

Tipo de TRT: OBRA / SERVIÇO

Registrada em: 18/02/2019 Baixada em: 03/04/2019

Participação técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada:

Contratante: ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA CAICOENSE - ACCC Endereço do contratante: RUA IRAN SANTOS

CPF/CNPJ: 13.675.264/0001-97

Nº: 393

Bairro: WALFREDO GURGEL Complemento: UF RN CEP: 59300000 Cidade: CAICÓ

Celebrado em: 18/02/2019 Contrato: Valor do contrato: R\$ 350,00

Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO

Ação institucional: NENHUM

Endereço da obra/serviço: PRAçA DIX-SEPT ROSADO

Bairro: CENTRO

UF: RN

Nº S/N

CEP: 59300000

Complemento: Cidade: CAICÓ

Previsão de término: 06/03/2019

Data de início: 28/02/2019 Finalidade: SEM DEFINICÃO

Proprietário: ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA CAICOENSE - ACCC

CPF/CNPJ: 13.675.264/0001-97

Atividade Técnica: 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #0989 - ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO 50 - PROJETO E EXECUÇÃO 14.00 quilowatt; 1 - DIRETA CFT > OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETRÔNICA E COMUNICAÇÃO -> #1691 - SONORIZAÇÃO 50 - PROJETO E EXECUÇÃO 4.00 quilowatt; 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETRÔNICA E COMUNICAÇÃO -> #1744 - ILUMINACAO CÊNICA 50 - PROJETO E EXECUÇÃO 4.00 quilowatt;

\_ Observações

TRT DE PROJETO E EXECUÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DO CAMAROTE DA RADIO POVO, SERA INSTALADO VARIOS EQUIPAMENTOS DE BAIXA TENSÃO, ILUMINAÇÃO CÊNICA E SONORIZAÇÃO, ONDE A CARGA DO CAMAROTE SERÁ DE 13KW. EM BAIXO DO CAMAROTE SERA INSTALADO UM BAR COM 05 FREEZERS DE 250W.

> Conselho Federal dos Técnicos Industriais SCS Quadra 2 - Bloco D, Edificio Oscar Niemeyer, 9º Andar, Brasília Tel: 0800 016 1515 Fax: + 55 (61) 3964-3731

Página 3/5



#### Certidão de Acervo Técnico - CAT Lei Federal Nº 13639 de 26 de Março de 2018

## CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO 1359522/2019

Conselho Federal dos Técnicos Industriais

Número do TRT: BR20190050028 Tipo de TRT: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 18/02/2019 Baixada em: 03/04/2019

Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada:

Contratante: NOME EMPRESARIAL QUEIROGA & MEDEIROS LTDA CPF/CNPJ: 07.651.720/0001-66

Endereco do contratante: RUA MIZAEL TEOTONIO Nº: 1531

Bairro: PENEDO Complemento:

UF: RN CEP: 59300000 Cidade: CAICÓ

Contrato: Celebrado em: 18/02/2019

Valor do contrato: R\$ 350,00 Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO

Ação institucional: NENHUM

Endereço da obra/serviço: RUA CELL MANOEL VALE Nº: S/N Bairro: CENTRO Complemento:

CEP: 59300000 UF: RN Cidade: CAICÓ

Data de início: 28/02/2019 Previsão de término: 06/03/2019

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

CPF/CNPJ: 07.651.720/0001-66 Proprietário: NOME EMPRESARIAL QUEIROGA & MEDEIROS LTDA

Atividade Técnica: 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #0989 - ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO 50 - PROJETO E EXECUÇÃO 14.00 quilowatt; 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> EQUIPAMENTO ELÉTRICO -> #1812 - BAIXA TENSÃO 50 - PROJETO E EXECUÇÃO 14.00 quilowatt;

TRT DE PROJETO E EXECUÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DO CAMAROTE DA TV KURTICÃO, SERA INSTALADO VARIOS EQUIPAMENTOS DE BAIXA TENSÃO, ONDE A CARGA DO CAMAROTE SERÁ DE 13KW. EM BAIXO DO CAMAROTE SERA INSTALADO UM BAR COM 05 FREEZERS DE 250W

Número do TRT: BR20190051569

Tipo de TRT: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 19/02/2019 Baixada em: 03/04/2019

Participação técnica: INDIVIDUAL Forma de registro: INICIAL

Empresa contratada:

CPF/CNPJ: 08,096,570/0001-39 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

Nº: 993 Endereço do contratante: AVENIDA CORONEL MARTINIANO

Bairro: CENTRO Complemento:

CEP: 59300000 UF: RN Cidade: Calcó

Contrato: Celebrado em: 19/02/2019

Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO Valor do contrato: R\$ 800,00

Ação institucional: NENHUM

Endereço da obra/serviço: PRAçA ILHA DE SANTANA Bairro: CENTRO Complemento:

UF: RN CEP: 59300000 Cidade: CAICÓ

Data de início: 02/03/2019 Previsão de término: 06/03/2019

Finalidade: Comercial

CPF/CNPJ: 08.096.570/0001-39 Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

Atividade Técnica: 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETRÔNICA E COMUNICAÇÃO -> #1691 - SONORIZAÇÃO 50 -PROJETO E EXECUÇÃO 3.00 unidade; 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETRÔNICA E COMUNICAÇÃO -> #1744 - ILUMINACAO CÊNICA 50 - PROJETO E EXECUÇÃO 3.00 unidade; 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETRÔNICA E COMUNICAÇÃO -> #1744 -APLICADA -> EQUIPAMENTO ELÉTRICO -> #1812 - BAIXA TENSÃO 50 - PROJETO E EXECUÇÃO 18.00 quilowatt;

Observações

TRT DE INSTALAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE 03 POLO CULTURAL: POLO CULTURAL 01 CARNAROCK: INSTALAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE 01 SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE 10KW E 01 SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE 05KW INSTALADOS NO PALCO DE ALVANARIA NO BLOCO DO ARTESANATO NA ILHA DE SANTANA. POLO CULTURAL 02 TENDA ELETRONICA: INSTALAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE 01 SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE 10KW E 01 SISTEMA DE ILUMINAÇÃO CÊNICA DE 05KW INSTALADOS EM UM TÁBLADO, 01 CIRCUITO PARA ALIMENTAR A UM BÁR COM 10 FREEZERS E 20 LAMPADAS PÁRA ILUMINAR A TENDA. POLO CULTURAL 03 ORLA DAS CORES NA ILHA DE SANTANA: INSTALAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE 01 SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE 10KW E 01 SISTEMA DE ILUMINAÇÃO CÊNICA DE 05KW INSTALADOS EM UM PALCO, 01 CIRCUITO PARA ALIMENTAR A UM BAR COM 10 FREEZERS

Número do TRT: BR20190050886

Tipo de TRT: OBRA / SERVIÇO

Registrada em: 19/02/2019 Baixada em: 03/04/2019

Forma de registro: INICIAL Empresa contratada:

Participação técnica: INDIVIDUAL

Página 4/5



#### Certidão de Acervo Técnico - CAT Lei Federal Nº 13639 de 26 de Marco de 2018 Conselho Federal dos Técnicos Industriais

## CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO 1359522/2019

CPF/CNPJ: 007.758.344-24

Endereço do contratante: RUA JOSE VICENTE DE BARROS

Nº: 100

Contratante: ANDERSON UGIETTE DA SILVA Complemento

Bairro: BOA PASSAGEM

Cidade: CAICÓ

UF: RN CEP: 59300000

Contrato:

Celebrado em: 18/02/2019

Tipo de contratante: PESSOA FISICA

Valor do contrato: R\$ 350,00

Ação institucional: NENHUM Endereço da obra/serviço: RUA CELSO DANTAS

Nº: S/N

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: CAICÓ

UF: RN CEP: 59300000

Data de início: 28/02/2019

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Proprietário: ANDERSON UGIETTE DA SILVA

CPF/CNPJ: 007.758.344-24

Atividade Técnica: 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #0989 - ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO 50 - PROJETO E EXECUÇÃO 14.00 quilowatt; 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETRÔNICA E COMUNICAÇÃO -> #1691 - SONORIZAÇÃO 50 - PROJETO E EXECUÇÃO 4.00 quilowatt; 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETRÔNICA E COMUNICAÇÃO -> #1744 - ILUMINACAO CÊNICA 50 - PROJETO E EXECUÇÃO 4.00 quilowatt;

Observações

TRT DE PROJETO E EXECUÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DO CAMAROTE DA RADIO POVO, SERA INSTALADO VARIOS EQUIPAMENTOS DE BAIXA TENSÃO, ILUMINAÇÃO CÊNICA E SONORIZAÇÃO, ONDE A CARGA DO CAMAROTE SERÁ DE 13KW. EM BAIXO DO CAMAROTE SERA INSTALADO UM BAR COM 05 FREEZERS DE 250W.

Número do TRT: BR20190053195

Tipo de TRT: OBRA / SERVIÇO

Previsão de término: 06/03/2019

Registrada em: 20/02/2019 Baixada em: 03/04/2019

Forma de registro: INICIAL

Participação técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada:

Contratante: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL SANTANA

CPF/CNPJ: 08.385.353/0001-69

Endereço do contratante: PRAÇA DON JOSÉ AUGUSTO Complemento:

Bairro: PARAIBA

Nº: 51

Cidade: CAICÓ

Contrato:

UF: RN

Celebrado em: 18/02/2019

CEP: 59300000

Valor do contrato: R\$ 350,00 Ação institucional: NENHUM Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO

Endereço da obra/serviço: AVENIDA RENATO DANTAS, COM A CELSO DANTAS Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: CAICÓ

UF: RN CEP: 59300000

Data de início: 27/02/2019

Previsão de término: 06/03/2019

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO Proprietário: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL SANTANA

CPF/CNPJ: 08,385,353/0001-69

Atividade Técnica: 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #0989 - ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO 50 - PROJETO E EXECUÇÃO 10.00 quilowatt; 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> EQUIPAMENTO ELÉTRICO -> #1812 - BAIXA TENSÃO 50 - PROJETO E EXECUÇÃO 10.00 quilowatt;

Observações

TRT DE PROJETO E EXECUÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DO CAMAROTE DA RADIO RURAL SERA INSTALADO VÁRIOS EQUIPAMENTOS DE BAIXA TENSÃO PARA A TRANSMISSÃO AO VIVO, ONDE A CARGA DO CAMAROTE SERÁ DE 10KW.

Número do TRT: BR20190052426

Tipo de TRT: OBRA / SERVIÇO

Registrada em: 20/02/2019 Baixada em: 03/04/2019

Forma de registro: INICIAL

Participação técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTA Endereco do contratante: RUA RUI BARBOSA

CPF/CNPJ: 08.096.596/0001-87

Nº: 48

Complemento Cidade: TIMBAÚBA DOS BATISTAS Bairro: CENTRO UF: RN

CEP: 59320000

Contrato:

Celebrado em: 13/02/2019

Valor do contrato: R\$ 500.00 Ação institucional: NENHUM Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO

Endereço da obra/serviço: RUA DIVERSAS

Complemento: Cidade: TIMBAÚBA DOS BATISTAS Bairro: CENTRO

Data de início: 20/02/2019

UF: RN

CEP: 59320000

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Previsão de término: 23/02/2019

SCS Quadra 2 - Bloco D, Edifício Oscar Niemeyer, 9º Andar, Brasília Tel: 0800 016 1515 Fax: + 55 (61) 3964-3731

Conselho Federal dos Técnicos Industriais

Página 5/5



#### Certidão de Acervo Técnico - CAT Lei Federal Nº 13639 de 26 de Marco de 2018 Conselho Federal dos Técnicos Industriais

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO 1359522/2019

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTA

CPF/CNPJ: 08.096.596/0001-87

Atividade Técnica: 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETRÔNICA E COMUNICAÇÃO -> #1691 - SONORIZAÇÃO 18 -VISTORIA 30.00 quilovolt-ampére; 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETRÔNICA E COMUNICAÇÃO -> #1744 - ILUMINAÇÃO CÊNICA 18 - VISTORIA 10.00 quilovolt-ampére; 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETRÔTECNICA APLICADA -> EQUIPAMENTO ELÉTRICO -> #1812 - BAIXA TENSÃO 18 - VISTORIA 40.00 quilovolt-ampére; 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVICOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> #1819 - GRUPO-GERADOR 18 - VISTORIA 60.00 quilovolt-ampère;

Endereço do contratante: RUA JOSE DIAS DE MEDEIROS

TRT DE VISTORIA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO UM TRIO ELÉTRICO, VISTORIA DE UM GERADOR DE 60KVA QUE ALIEMNTA O SISTEMA DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DO TRIO ELÉTRICO TIPO F4000 COM PLACA MMO9038.

Número do TRT: BR20190054004

Tipo de TRT: OBRA / SERVIÇO

Registrada em: 21/02/2019 Baixada em: 03/04/2019

Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO

Participação técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada:

Contratante: FRANCISCO DE ASSIS

CPF/CNPJ: 877.409.584-68

Nº: 416

Complemento:

Bairro: BARRA NOVA

Cidade: CAICÓ

CEP: 59300000 UF: RN

Contrato:

Celebrado em: 18/02/2019

Valor do contrato: R\$ 350.00

Tipo de contratante: PESSOA FISICA

Ação institucional: NENHUM

Endereço da obra/serviço: RUA CELL MANOEL VALE

Complemento:

Bairro: CENTRO

UF: RN CEP: 59300000

Nº: S/N

Cidade: CAICÓ Data de início: 28/02/2019

Previsão de término: 06/03/2019

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Proprietário: FRANCISCO DE ASSIS

CPF/CNPJ: 877.409.584-68

Atividade Técnica: 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #0989 - ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO 50 - PROJETO E EXECUÇÃO 14.00 quilowatt; 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> EQUIPAMENTO ELÉTRICO -> #1812 - BAIXA TENSÃO 50 - PROJETO E EXECUÇÃO 14.00 quilowatt;

Observações

TRT DE PROJETO E EXECUÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DO CACHAÇA CARANGUEJO DA FURIOSA SERA INSTALADO VÁRIOS EQUIPAMENTOS DE BAIXA TENSÃO, ONDE A CARGA DO CAMAROTE SERÁ DE 14KW.

Informações	Complementares	

Certidão de Acervo Técnico nº 1359522/2019 03/04/2019, 17:31 x2B94

Esta certidão perderá a validade caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://corporativo.sinceti.net.br/publico/, com a chave: x2B94

Página 1/3



#### Certidão de Acervo Técnico - CAT Lei Federal Nº 13639 de 26 de Marco de 2018 Conselho Federal dos Técnicos Industriais

CFT

## CAT COM REGISTRO DE ATESTADO 1585918/2022

Atividade concluída

Profissional: ITALO DANTAS

Número do TRT: CFT2201910075

RNP: 08634537404 Título profissional: TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA

Registrada em: 27/06/2022 Baixada em: 05/10/2022

Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada: FLAUBER MAX DE OLIVEIRA SANTOS

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ CPF/CNPJ: 09.084.054/0001-57

Endereço do contratante: AVENIDA BLDUINO GUEDES Nº: 218

Bairro: CENTRO Complemento:

UF: PB CEP: 58640000 Cidade: JUNCO DO SERIDÓ

Tipo de TRT: OBRA / SERVIÇO

Contrato: Celebrado em: 27/06/2022

Valor do contrato: R\$ 2,000.00 Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO

Ação institucional: NENHUM

Endereço da obra/serviço: AVENIDA BALDUINO GUEDES Nº: S/N Bairro: CENTRO

Complemento: PRAÇA LOURIVAL SUMÕES DE MEDEIRO

UF: PB CEP: 58640000 Cidade: JUNCO DO SERIDÓ

Coordenadas Geográficas: -6.996020, -36.715763

Data de início: 27/06/2022 Conclusão efetiva: 30/06/2022

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

CPF/CNPJ: 09.084.054/0001-57 Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ

Atividade Técnica: 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVICOS - ELÉTRICA -> ELETRÔNICA E COMUNICAÇÃO -> #1691 - SONORIZAÇÃO 50 -PROJETO E EXECUÇÃO 2.000 unidade; 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETRÔNICA E COMUNICAÇÃO -> #1744 -ILUMINACAO CÊNICA 50 - PROJETO E EXECUÇÃO 2.000 unidade; 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> #1819 - GRUPO-GERADOR 50 - PROJETO E EXECUÇÃO 2.000 unidade;

Observações

TRT DE PROJETO E EXECUÇÃO DE DOIS GRUPOS GERADORES DE 180KVA QUE ALIMENTARA DOIS SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO CENICA 01 DE GRANDE PORTE E 01 DE MÉDIO PORTE COM 02 TELÕES NA LATERAL DO PALCO E DOIS SISTEMA DE SONORIZAÇÃO 01 DE GRANDE PORTE E 01 DE MEDEIO PORTE.

Informações	Complementares	
-------------	----------------	--

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

#### Certidão de Acervo Técnico nº 1585918/2022 13/10/2022, 11:41 21D7x

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 13.639/2018 e Resoluções do Conselho Federal dos Técnicos Industriais.

Esta certidão perderá a validade caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://corporativo.sinceti.net.br/publico/, com a chave: 21D7x

Certidão nº 1585918/2022





## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDO

Av. Balduino Guede CNPJ: 09.084.054/0001-57 Fone: (83) 3464-1069

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS para os devidos fins que a empresa FLAUBER MAX DE OLIVEIRA SANTOS, CNPJ. 21.775.163/0001-16, situada à Rua: Camilo Jose da Silva, 101, José Clovis de Medeiros, Parelhas/RN, executou os servicos abaixo relacionados de acordo com a TRT/Nº CFT2201910075, através de responsável técnico ITALO DANTAS, técnico em eletrotécnica:

- Serviços de projeto e execução das instalações elétricas de duas unidades geradoras de energia de 180kva.
- Serviços de projeto e execução das instalações elétricas de dois sistemas de sonorização, 01 de grande porte e 01 de médio porte.
- Serviços de projeto e execução das Instalações elétricas de dois sistemas de iluminação cénica, 01 de grande porte e 01 de médio porte com 02 telões na lateral.

Os serviços foram executados nos prazos e condições contratuais no período de 27 a 30 de junho de 2022, na praça Lourival Simões de Medeiros, neste município, na FESTA TRADICIONAL DE SÃO PEDRO, tendo vista as boas condições de uso e que os serviços foram realizados de acordo com as normas técnicas vigentes, nada mais temos a declarar.

Junco do Seridó, 04 de outubro de 2022.

Elisandra Santiago Lopes CPF: 037.535.524-37 Secretária de ADM e Finanças

ELISANDRA SANTIAGO LOPES Secretária de Administração e Finanças -

CNPJ 09.084.054/0001-57

Este documento encontra-se registrado no Conselho Federal dos Técnicos Industriais, vinculado à Certidão nº 1585918/2022, emitida em 13/10/2022

1585918/2022,

Certidão nº 1585918)/2022 19/01/2023, 15:02 Chave de Impressão: 21D7x O documento neste ato registrado foi emitido em 13/10/2022 e contém 2 folhas

Conselho Federal dos Técnicos Industriais SCS Quadra 2 - Bloco D, Edifício Oscar Niemeyer, 9º Andar, Brasília Tel: 0800 016 1515 Fax: + 55 (61) 3964-3731

## CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços Técnicos, firmados entre a firma FLAUBER MAX DE OLIVEIRA SANTOS, com sede à rua Camilo Jose da Silva. Nº 101, Jose Clovis de Medeiros. CEP 59360-000, na cidade de Parelhas no Estado do Río Grande do Norte inscrita no CNPJ 21.775.163/000116 doravante denominada CONTRATANTE, representado pelo Sr. Flauber Max de Oliveira Santos brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG Nº 3.083.460 SSP-RN e CPF 096.055.314-29, residente e domiciliado à rua Camilo Jose da Silva, Nº 101, centro, CEP 59360-000, na cidade de Parelhas no estado do Río Grande do Norte.

Pelo outro lado o doravante denominado contratado o Sr. ITALO DANTAS. Eletrotécnico, com registro no RNPº 211596125-0, portador do RG 002.977.572 e CPF 086.345.374-04, residente na rua Otavio Lamartine, Nº 830, ATPO 201, Centro, CEP 59300-000, na cidade de Caicó no estado do Río Grande do Norte.

Acordam celebrar o presente Termo Contratual, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O Objeto do presente Contrato é a Prestação de Serviços Técnicos de Eletrotécnica pelo CONTRATADO, assim como, assumir a Responsabilidade Técnica dos serviços que a CONTRATANTE vier a executar a partir da presente data.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, mensalmente a quantia equivalente a 02 (dois) salários mínimos do País até o dia 10 (dez) do mês seguinte, para cada período de um mês de serviços técnicos contratados, com carga horária de trabalho de 5 (cinco) horas nos dias seguintes quinta, sexta e sábado, das 06:00h as 11:00h, totalizando 15 horas por semana.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE DURAÇÃO DE RESCISÃO

O prazo de duração do presente contrato é de 4 ano e, em caso de uma das partes julgar necessário rescindir o contrato em pauta, poderá fazê-lo amigavelmente, independente de interpelação judicial ou extra-judicial e sem pagamento de qualquer multa, bastando para isto, uma comunicação escrita e antecipada de 30 (trinta) dias.

philis

#### CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Caicó no Estado do Rio Grande do Norte para durimir eventuais dúvidas originadas do presente Contrato.

É por estarem assim justos e contratados assinam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e um só efeito, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

22 de Fevereiro de 2022

Houlder now do alevates Trylo

Empresa: FLAUBER MAX DE OLIBEIRA SANTOS Titular – Administrativo: FLAUBER MAX DE OLIBEIRA SANTOS





#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA CNPJ. 08.094.708/0001-60

#### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa FLAUBER MAX DE OLIVEIRA SANTOS, estabelecida na rua Camilo José da Silva, nº 101, José Clovis, Parelhas-RN, CNPJ nº 21.775.163/0001-16, forneceu e fornece serviço de locação de equipamentos e estrutura para eventos em geral da Prefeitura Municipal de Ipueira-RN, tais como mesas, cadeiras, treliças, grades de contenção (disciplinadores), praticáveis, grupo gerador, sonorização de pequeno a grande porte, iluminação de pequeno a grande porte, além dos serviços de segurança privada, locução de eventos e auxiliar de produção, mediante pregão eletrônico 009/2023.

A referida empresa cumpriu e cumpre, com pontualmente e eficiência todas as obrigações assumidas no tocante às ordens expedidas, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Ipueira-RN, 26 de outubro de 2023.

Atenciosamente,

DANIEL JOSE DE Assinado de forma digital por DANIEL JOSE DE MEDEIROS:1019 MEDEIROS:10197477496

7477496 Dados: 2023.10.29
2033.29-03'00'

Daniel José de Medeiros Chefe de Gabinete



# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ 01.612.635/0001-02 – Rua Tereza Balduino da Nóbrega, S/N - Centro - Fone: (83) 3466.1079 - Fax: (83) 3466.1079 E-mail: <a href="mailto:gassunçao.pb.gov.br">gabinete@assunçao.pb.gov.br</a> CEP: 58.685-000 Assunção-PB

#### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Assunção-PB, Inscrita no CNPJ sob nº 01.612,635/0001-02, situada na Rua Tereza Balduino da Nóbrega,114, centro Assunção-PB. através do Sec. de Administração e Planejamento Sr. Paulo Roberto da Silva, *ATESTA* para os devidos fins que a empresa FLAUBER MAX DE OLIVEIRA SANTOS 09605531429 - RUA CAMILO JOSE DA SILVA, 101 - JOSE CLOVIS DE MEDEIROS - PARELHAS - RN, CNPJ nº 21.775.163/0001-16, neste ato representado por Flauber Max de Oliveira, Brasileiro, Solteiro, Empresário, residente e domiciliado na Rua Camilo José da Silva, 101, José Clores de Medeiros - Parelhas - RN, CPF nº 096.055.314-29, Carteira de Identidade nº 3.083.460 SSP/RN, executou e executa o serviço de LOCAÇÃO DE PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO, BANHEROS QUIMICOS E GERADOR como também demais itens referente a estruturas de festas em geral de forma segura e satisfatória e nada consta que desabone sua idoneidade técnica e operacional. Conforme contratos já firmados nesta edilidade.

Assunção 10 de maio de 2022

Paulo Roberto da Silva Secretario de Administração de Planejamento

Paulo Roberto da Silva Sacratan de rute alestração da Pranejamento

TO1.612.635/0001-02\*
Prefeitura Municipal de Assunção
Prefeitura Bajduino da Nabrega, SINPua Tereza Bajduino da Nabrega, SIN-



#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA CNPJ. 08.094.708/0001-60

#### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa FLAUBER MAX DE OLIVEIRA SANTOS, estabelecida na rua Camilo José da Silva, nº 101, José Clovis, Parelhas-RN, CNPJ nº 21.775 163/0001-16, foi nossa prestadora de serviço de locação de equipamentos e estrutura para eventos em geral da Prefeitura Municipal de Ipueira

A referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante às ordens expedidas, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Ipueira-RN, 13 de outubro de 2021.

Atenciosamente,

Jose Morgânio Paiva Prefeito Municipal de Ipueira

Avenida Fundador Francisco Quinino, 148 - Centro - Ipueira/RN - CEP: 59315-000 Telefax. (84) 3424-0086- Email: gabinete@ipueira.rn.gov.br



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDO

CNPJ: 09.084.054/0001-57

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS para os devidos fins que a empresa FLAUBER MAX DE OLIVEIRA SANTOS, CNPJ. 21.775.163/0001-16, situada à Rua: Camilo Jose da Silva, 101, José Clovis de Medeiros, Parelhas/RN, executou os serviços abaixo relacionados de acordo com a TRT Nº CFT2201910075, através de responsável técnico ITALO DANTAS, técnico em eletrotécnica:

- Serviços de projeto e execução das instalações elétricas de duas unidades geradoras de energia de 180kva.
- Serviços de projeto e execução das instalações elétricas de dois sistemas de sonorização. 01 de grande porte e 01 de médio porte.
- Serviços de projeto e execução das Instalações elétricas de dois sistemas de iluminação cénica, 01 de grande porte e 01 de médio porte com 02 telões na lateral

Os serviços foram executados nos prazos e condições contratuais no periodo de 27 a 30 de junho de 2022, na praça Lourival Simões de Medeiros, neste municipio, na FESTA TRADICIONAL DE SÃO PEDRO, tendo vista as boas condições de uso e que os serviços foram realizados de acordo com as normas técnicas vigentes, nada mais temos a declarar

Junco do Seridó, 04 de outubro de 2022.

Elisandra Santiago Lopes CPF: 037.535.524-37 Secretaria de ADM e Finanças

Charles . ELISANDRA SANTIAGO LOPES

- Secretaria de Administração e Finanças -

Inner do Sendo - PB - CFP - S8 (40-000 - Frenc. (83) 3464-1069

CNPJ 09.084.054/0001-57

Página 1/1



#### CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PB

Nº 201749/2024 Emissão: 18/04/2024 Validade: 31/03/2025 Chave: ZZxW3

#### Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, con dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em déb CREA-PB.	
Interessado(a)	
Profissional: BIANCA MONIKE OLIVEIRA DE ARAUJO	
Registro: 2115334957	
CPF: 089.***.***-73	
Endereço: ********	
Tipo de Registro: Visto Profissional	
Data Inicial: 29/06/2022	
Data Final: Indefinido	
Número do Visto: 29493	
Título(s)	
GRADUAÇÃO	
ENGENHEIRA CIVIL	
Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO Nº 218/73, DO CONFEA.	
Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE POTIGUAR	
Data de Formação: 01/04/2016	
Descrição	
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA	
Informações / Notas	
- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva açã	io penai.
<ul> <li>CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua para todos os efeitos.</li> </ul>	validade
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.	
- Válido em todo território nacional.	
Última Anuidade Paga	
Ano: 2024 (1/1)	
Autos de Infração	
Nada consta	
Responsabilidades Técnicas	
Empresa: FLAUBER MAX DE OLIVEIRA SANTOS - ME	
Registro: 0003555070	
CNPJ: 21.775.163/0001-16	
Data Ínicio: 24/05/2023	
Data Fim: Indefinido	
Data Fim de Contrato: Indefinido	
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO	
Carga Horária: Domingo: Nenhum horário cadastrado para este día; Segunda-Feira: 13:00:00 às 17:00:00; Terça-Feira: 13:00:00 às Quarta-Feira: 13:00:00 às 17:00:00; Quinta-Feira: 13:00:00 às 17:00:00; Sébado: Nenhum horário cadast este día;	
Observação: Inclusão de R.T. com comprovação de vinculo através de contrato, jornada de 20,00 horas/semana e remuneração correspo 6,00 salários mínimos mensais.	ondente a



Página 1/1



Função: EMPRESÁRIO

#### CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PB

Nº 206187/2024 Emissão: 17/07/2024 Validade: 13/01/2025

Chave: z42w9

#### Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com as suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba - CREA-PB, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ções) de seu(s) responsável(veis) técnico(s). Interessado(a) Empresa: FLAUBER MAX DE OLIVEIRA SANTOS - ME CNPJ: 21.775.163/0001-16 Registro: 0003555070 Categoria: Sucursal Capital Social: R\$ 20.000,00 Data do Capital: 14/02/2022 Objetivo Social: COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; DESIGN DE INTERIORES; ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO AÉREA E SUBMARINA; FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS; ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL; INSTRUMENTOS MUSICAIS; ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES; ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR; CASAS DE FESTAS E EVENTOS; PRODUÇÃO TEATRAL; PRODUÇÃO MUSICAL; PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE DANÇA; PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE RODEIOS, VAQUEJADAS E SIMILARES; ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO; ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS; OUTRAS ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE. (Conforme Instrumento de Alteração de Empresário Individual, homologado pela JUCERN em 15/02/2022). Restrições Relativas ao Objetivo Social: HABILITADA PARA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES TÉCNICAS DESCRITAS EM SEU OBJETO SOCIAL, EXCLUSIVAMENTE NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFISSIONAL DO SEU QUADRO TÉCNICO. Endereço: RUA CAMILO JOSÉ DA SILVA, 101, JOSÉ CLOVIS DE MEDEIROS, PARELHAS, RN, 59360000 Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa Data Inicial: 24/05/2023 Data Final: Indefinido Registro Regional: 0003555070DDPB Descrição CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA - A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu - Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos Última Anuidade Paga Ano: 2024 (1/1) Autos de Infração \_ Nada consta Responsáveis Técnicos Profissional: BIANCA MONIKE OLIVEIRA DE ARAUJO Registro: 2115334957 CPF: 089.\*\*\*.\*\*\*-73 Data Início: 24/05/2023 Data Fim: Indefinido Data Fim de Contrato: Indefinido Títulos do Profissional: ENGENHEIRA CIVIL Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO Nº 218/73, DO CONFEA. Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO Sócios Sócio: FLAUBER MAX DE OLIVEIRA SANTOS CPF: 096.\*\*\*.\*\*\*-29





#### Certidão de Registro e Quitação Pessoa Física Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

## CREA-RN

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

Nº 1442028/2024 Emissão: 30/09/2024 Validade: 29/12/2024 Chave: 5Zc7d

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.19 dados a seguir. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a referida débito com o CREA-RN.	
Interessado(a)	
Profissional: BIANCA MONIKE OLIVEIRA DE ARAUJO	
Registro: 2115334957	
CPF: 089.***.***-73	
Endereço: ************************************	
Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)	
Data de registro: 13/04/2016	
Título(s)	
GRADUAÇÃO	
ENGENHEIRA CIVIL	
Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO Nº 218/73, DO CONFEA.	
Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE POTIGUAR	
Data de Formação: 01/04/2016	
Descrição	
Certidão de Registro e Quitação Pessoa Física	
Informações / Notas	
- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) a	autor(a) à respectiva ação pena
- CERTIFICAMOS que, caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta para todos os efeitos.	Certidão perderá a sua validad
- Válido em todo território nacional.	
Última Anuldade Paga	
Ano: 2024 (1/1)	
Autos de Infração	
Nada consta	
Responsabilidades Técnicas	
Empresa: FLAUBER MAX DE OLIVEIRA SANTOS ME	
Registro: 2000096319	
CNPJ: 21.775.163/0001-16	
Data Ínicio: 22/09/2022	
Data Fim: Indefinido	
Data Fim de Contrato: 23/07/2027	
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO	



Página 1/2



#### Certidão de Registro e Quitação Pessoa Jurídica Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

### CREA-RN

Nº 1442025/2024 Emissão: 30/09/2024 Validade: 29/12/2024 Chave: YVBw2

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

CERTIFICAMOS que a Pessoa Jurídica mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte - CREA-RN, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição (ões) de seu(s) Responsável(veis) Técnico(s). \_ Interessado(a) \_ Empresa: FLAUBER MAX DE OLIVEIRA SANTOS ME CNPJ: 21.775.163/0001-16 Registro: 2000096319 Categoria: Matriz Capital Social: R\$ 20,000,00 Data do Capital: 15/02/2022 Faixa: 1 Objetivo Social: 8230-0/01-SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; 7739-0/99-ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS; SEM OPERADOR; 9001-9/02-PRODUÇÃO MUSICAL; 9001-9/06-ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO; 7319-0/99-ATIVIDADES DE PUBLICIDADE; 7739-2039-ATVIDADES DE POBLICIADE. 7729-2/102-ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL; INSTRUMENTOS MUSICAIS; 7739-0/03-ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES; 4781-4/00-COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS. 7420-0/01-ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO AÉREA E SUBMARINA; 7420-0/04-FILMAGEM DE FESTAS É EVENTOS; 8230-0/02-CASAS DE FESTAS E EVENTOS: 9001-9/01-PRODUÇÃO TEATRAL; 9001-9/03-PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE DANÇA; 9001-9/05-PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE RODEIOS E VAQUEJADAS; 9001-9/99-ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES; 9319-1/01-PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS; 9329-8/99-ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER; 7410-2/02-DECORAÇÃO DE AMBIENTES. Restrições Relativas ao Objetivo Social: ? HABILITADA PARCIALMENTE para atuar nas atividades de: Atividade de iluminação (Somente habilitada para prediais); Artes cênicas (Somente habilitada para as atividades relacionadas a Engenharia Civil até o limite das atribuições profissionais da sua responsável técnica): ? NÃO HABILITADA, até que apresente Responsável Técnico com atribuições específicas suficientemente compatíveis para: Atividade de sonorização; Decoração de ambientes; ? HABILITADA para as demais atividades técnicas relacionadas ao sistema CONFEA/CREA?S constantes no seu obieto social, limitadas às atribuições da responsável técnica. Endereço Matriz: RUA CAMILO JOSE DA SILVA, 101, JOSE CLOVIS DE MEDEIROS, PARELHAS, RN, 59360000 Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa Data Inicial: 22/09/2022 Data Final: Indefinido Registro Regional: 2200009821DDRN Descrição Certidão de Registro e Quitação Pessoa Jurídica Informações / Notas - A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico. - Esta certidão perderá a validade caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos. Última Anuidade Paga \_ Ano: 2024 (1/1) Autos de Infração \_ Nada consta Responsáveis Técnicos Profissional: BIANCA MONIKE OLIVEIRA DE ARAUJO Registro: 2115334957 CPF: 089.\*\*\*.\*\*\*-73 Data Inicio: 22/09/2022 Data Fim: Indefinido Data Fim de Contrato: 23/07/2027



Página 2/2



#### Certidão de Registro e Quitação Pessoa Jurídica Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

## **CREA-RN**

Nº 1442025/2024 Emissão: 30/09/2024 Validade: 29/12/2024

Chave: xYBw2

#### Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

Títulos do Profissional:
ENGENHEIRA CIVIL
Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO Nº 218/73, DO CONFEA.
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Sócios
Sócio: FLAUBER MAX DE OLIVEIRA SANTOS
CPF: 096.\*\*\*.\*\*\*-29
Função: EMPRESÁRIO

Aditivos

Descrição: INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
Data: 15/02/2026
Órgão de registro de empresa: JUCERN
Protocolo: 4657161/2022





## PODER JUDICIÁRIO

Data Emissão 10/02/2025

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CERTIDÃO ESTADUAL

## Falência e/ou Recuperação Judicial e Extrajudicial

CERTIDÃO 6746093/2025 FOLHA 1/1

Certifico que, pesquisando os registros de distribuições de feitos do Estado do Rio Grande do Norte, no período de 20 anos, verifiquel NADA CONSTAR em nome de:

Nome: F MAX DE OLIVEIRA SANTOS

CPF/CNPJ: 21.775.163/0001-16

Endereco: Camilo José da Silva, 101, JOSE CLOVIS DE MEDEIROS, Parelhas/RN, 59360-000

Na hipótese de haver processos com Segredo de Justiça e Sigilo Externo, não serão informados nessa Certidão.

CERTIFICO, outrossim, que os dados pessoais, constantes nesta certidão, foram informados pelo solicitante, devendo sua titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

Esta certidão abrange a 1ª Instância da Justiça Estadual do RN.

O TJRN CERTIFICA AINDA, que a pesquisa dos registros de distribuições de feitos cíveis, envolvendo as Ações de Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial, inclui também os procedimentos do Decreto Lei n. 7.661, de 21 de junho de 1945.

CERTIFICA finalmente, que esta certidão, pode ter sua autenticidade confirmada no endereço eletrônico www.tjrn.jus.br, no campo Consultas / Emissão e autenticação de certidão, informando-se o seu número, por um prazo máximo de 30 (trinta) dias de validade.

Esta certidão está sendo emitida com base na busca processual realizada na base de dados unificada do GPS-JUS, em 10/02/2025 23:15. Esta é uma base consolidada do TJRN que contempla os seguintes sistemas: PJE (1º e 2º Grau), SAJ (1º e 2º Grau) e SEEU.

Esta certidão terá validade de 30 dias corridos, contados a partir da data de expedição do documento.

Código autenticador: 6217a0db81f0b21c0bd0554800cfa882

A autenticidade dessas informações pode ser verificada por meio do endereço eletrônico: https://certidoes.tjrn.jus.br/f/public/index.xhtml

Estado do Rio Grande do Norte, 10 de Fevereiro de 2025 às 23:15



#### Tribunal de Contas do Estado da Paraíba



TRAMITA - Sistema de Tramitação de Processos e Documentos

## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 10/03/2025 às 15:23:16 foi protocolizado o documento sob o Nº 27490/25 da subcategoria Contratos, exercício 2025, referente a(o) Prefeitura Municipal de Taperoá, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por George Ciro Monteiro de Farias.

Número do Contrato: 000412012025 Data da Publicação: 28/02/2025 Data da Assinatura: 27/02/2025 Data Final do Contrato: 28/04/2025 Valor Contratado: R\$ 76.556,00 Situação do Contrato: Vigente

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE SOM, LUZ E GERADOR PARA AS FESTIVIDADES DO CARNAVAL MUNICÍPIO DE

TAPEROÁ PB. DURANTE O EXERCÍCIO DE 2025

Contratado (Nome): Flauber Max de Oliveira Santos 09605531429

Contratado (CNPJ): 21.775.163/0001-16

#### [INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	15f0801e90765d85efd0e359f1931929
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	3c0743052b4861d0bcb21b4e4ac67b87
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	970f609fa315ce2f80c404a1dffa46ea
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	31c6f4d1dc11f7816b80a4cea55681e3
Designação da fiscalização técnica do contrato	Não	
Designação do fiscal administrativo do contrato	Não	
Designação do gestor do contrato	Não	

#### João Pessoa, 10 de Março de 2025



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



## Tribunal de Contas do Estado da Paraíba



TRAMITA - Sistema de Tramitação de Processos e Documentos

**Documento:** 27469/25 **Subcategoria:** Licitações

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Taperoá

Exercício: 2025

# **CERTIDÃO**CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 10/03/2025 às 15:23h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 27490/25 ao Documento 27469/25, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 27469/25:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	40 - 44	31c6f4d1dc11f7816b80a4cea55681e3
Comprovante de publicidade	45 - 46	15f0801e90765d85efd0e359f1931929
Comprovação da existência de dotação orçamentária	47	970f609fa315ce2f80c404a1dffa46ea
Comprovantes de regularidade da contratada	48 - 80	3c0743052b4861d0bcb21b4e4ac67b87
RECIBO PROTOCOLO	81	023be247bbc0a6cfb621b087b5b23d53

João Pessoa, 10 de Março de 2025



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB